



ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO 2024

---

CONSTRUINDO UMA PONTE PARA O AMANHÃ:  
INVESTIR NO SETOR PRODUTIVO E NO CAPITAL SOCIAL



PROPOSTA PROJETO DE LEI (PPL)

# **Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2024**

**Exposicao Motivus hahu iha pajina 74**



## IX GOVERNO CONSTITUCIONAL

---

Lei n.º \_\_\_\_/2023,  
de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

### ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2024

O Orçamento Geral do Estado para 2024 apresenta, nos termos do artigo 145.º da Constituição da República, as receitas e despesas dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo para o ano orçamental de 2024.

O Anexo à presente lei apresenta as tabelas orçamentais das receitas e despesas do Setor Público Administrativo.

As receitas do Setor Público Administrativo ascendem a US\$2.257.911.150,00, enquanto as despesas do Setor Público Administrativo ascendem a US\$2.237.618.655,00.

As receitas do subsetor da Administração Central ascendem a US\$1.830.000.000,00 e as despesas ascendem a US\$1.830.000.000,00.

As receitas do subsetor da Segurança Social ascendem a US\$347.618.655,00 e as despesas ascendem a US\$347.618.655,00.

As receitas do subsetor da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno ascendem a US\$80.292.495,00 e as despesas ascendem a US\$60.000.000,00.

O presente diploma procede, ainda, à quarta alteração da Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto, Orgânica da Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas, alterada pela Lei n.º 3/2013, de 7 de agosto, pela Lei n.º 1/2017, de 18 de janeiro, e pela Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, e à segunda alteração da Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública, alterada pela Lei n.º 17/2023, para clarificar o prazo de apresentação do parecer e da certificação, e da votação da Conta Geral do Estado.

O Governo apresenta ao Parlamento Nacional, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 97.º e do n.º 1 do artigo 145.º da Constituição da República, a seguinte proposta de lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Artigo 1.º**

**Objeto e âmbito**

O Orçamento Geral do Estado apresenta as previsões orçamentais dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo, sendo composto pelo Orçamento da Administração Central, pelo Orçamento da Segurança Social e pelo Orçamento da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno.

**CAPÍTULO II**  
**ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO**

**Artigo 2.º**

**Aprovação das tabelas orçamentais**

É aprovado o Orçamento Geral do Estado para 2024, constante das seguintes tabelas:

- a) Tabela I do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com a receita do Setor Público Administrativo, por subsetores;
- b) Tabela II do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com a despesa do Setor Público Administrativo, por subsetores;
- c) Tabela III do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com a despesa do Setor Público Administrativo, por classificação funcional;
- d) Tabela IV do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com a receita do subsetor da Administração Central, por classificação económica;
- e) Tabela V do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com a despesa do subsetor da Administração Central, por classificação orgânica, económica e estruturada por programas;
- f) Tabela VI do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com a despesa do subsetor da Administração Central, por classificação económica;
- g) Tabela VII do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com a receita do subsetor da Segurança Social, por classificação económica, total e por regime e administração;

- h) Tabela VIII do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com a despesa do subsetor da Segurança Social, por classificação orgânica, económica e estruturada por programas;
- i) Tabela IX do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com a despesa do subsetor da Segurança Social, por classificação económica, total e por regime e administração;
- j) Tabela X do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com a receita do subsetor da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, por classificação económica;
- k) Tabela XI do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com a despesa do subsetor da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, por classificação orgânica, económica e estruturada por programas;
- l) Tabela XII do Anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante, com a despesa do subsetor da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, por classificação económica.

### **Artigo 3.º**

#### **Impostos, taxas e contribuições**

1. Durante o ano de 2024, o Governo e os serviços e entidades da Administração Central ficam autorizados a cobrar os impostos e taxas constantes da legislação em vigor.
2. Durante o ano de 2024, o Instituto Nacional de Segurança Social fica autorizado a cobrar as contribuições devidas à Segurança Social constantes da legislação em vigor, bem como a reter na fonte e a entregar à Administração Tributária os impostos devidos relativos às prestações pagas a beneficiários.
3. Durante o ano de 2024, a Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno fica autorizada a cobrar os impostos e taxas constantes da legislação em vigor.
4. Ficam isentos do pagamento de impostos, taxas, direitos aduaneiros e demais imposições, bem como de retenção na fonte:
  - a) A aquisição, pelo Estado ou por outras pessoas coletivas públicas, de armas e munições para a Polícia Nacional de Timor-Leste (PNTL), a Polícia Científica de Investigação Criminal (PCIC) e as FALINTIL – Forças de Defesa de Timor-Leste;
  - b) Os pagamentos a realizar por conta de despesa relacionada com assistência médica no estrangeiro;
  - c) A introdução, em território nacional, de bens que sejam doados, ou utilizados na produção ou construção de bens que sejam doados, ao Estado por Estados estrangeiros, por pessoas coletivas públicas de Estados estrangeiros ou por organizações internacionais;

- d) Os rendimentos de agentes de cooperação de Estados estrangeiros, de pessoas coletivas públicas de Estados estrangeiros ou de organizações internacionais que desenvolvam a sua atividade ao abrigo de acordos celebrados com o Estado.
5. Durante o ano de 2024, a taxa de imposto seletivo de consumo aplicável:
- a) Às águas, incluindo as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sumos (sucos) de fruta ou de produtos hortícolas, da posição 20.09, posição pautal 2202, é de US \$3,00 por litro;
  - b) À cerveja de malte com teor de álcool inferior a 4,5%, posição pautal 2203.00.10, é de US \$2,70 por litro;
  - c) À cerveja de malte com outros teores de álcool, posição pautal 2203.00.20, é de US \$4,50 por litro;
  - d) Ao vinho, vermute e outras bebidas fermentadas, posições pautais 2204, 2205 e 2206, é de US \$4,50 por litro;
  - e) Ao tabaco, posições pautais 2401, 2402 e 2403, é de US \$50,00 por quilograma;
  - f) Aos automóveis ligeiros de passageiros, posição pautal 8703, é de 10% do valor que exceda US\$10.000, 20% do valor que exceda US\$25.000 e de 30% do valor que exceda US\$50.000;
  - g) A pistolas de êmbolo cativo para abater animais, posição pautal 9303.90.00, é de 10% do valor.
6. Durante o ano de 2024, a taxa contributiva para a Segurança Social é de 10%, distribuída da seguinte forma:
- a) 6 % da responsabilidade da entidade empregadora;
  - b) 4 % da responsabilidade do trabalhador.
7. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as entidades empregadoras do setor privado podem beneficiar, nos termos legais, de reduções e dispensas na parcela da taxa contributiva a seu cargo, por períodos transitórios, visando apoiar e incentivar a adesão ao Regime Contributivo de Segurança Social.

#### **Artigo 4.º**

##### **Transferências do Fundo Petrolífero**

1. Durante o ano de 2024, o Governo fica autorizado a realizar transferências do Fundo Petrolífero até ao montante de US\$1.377.543.005,00.
2. As transferências autorizadas pelo número anterior são realizadas após o cumprimento do disposto no artigo 8.º da Lei do Fundo Petrolífero, quanto ao montante até US\$522.092.899,00, correspondente ao Rendimento Sustentável Estimado.

3. As transferências autorizadas pelo n.º 1 são realizadas após o cumprimento das alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma, e quando o saldo da conta do Tesouro for inferior a US\$200.000,00, quanto ao montante acima do valor referido no número anterior.
4. A realização das transferências do Fundo Petrolífero previstas no número anterior é notificada pelo Governo ao Parlamento Nacional com, pelo menos, dez dias de antecedência.

### **Artigo 5.º**

#### **Dívida Pública**

1. Durante o ano de 2024, o Governo fica autorizado a contratar ou emitir dívida pública no montante máximo de US\$500.000.000,00, com o prazo máximo de 40 anos.
2. Durante o ano de 2024, para além da construção de infraestruturas estratégicas, o Governo fica autorizado a contratar empréstimos nas áreas da exploração, refinação e transporte de petróleo e gás e investimentos associados, da educação, saúde, formação, agricultura, transportes, turismo e energias renováveis.

### **Artigo 6.º**

#### **Garantias**

Durante o ano de 2024, o Governo fica autorizado a conceder garantias pelo Estado até ao montante máximo de US\$80.000.000,00.

### **Artigo 7.º**

#### **Transferências entre subsectores**

É realizada uma transferência do Estado para o Orçamento da Segurança Social no valor de US\$86.707.655.00, para financiamento das despesas com os Regimes Não Contributivo e Transitório e com a Administração do Sistema de Segurança Social, inscrita como despesa no Orçamento da Administração Central, na categoria "Transferências Públicas", rubrica "Transferências correntes para o Setor Público Administrativo", do título "Dotação Geral do Estado", "Programa 980: Inclusão Social" e como receita no Orçamento da Segurança Social, na categoria "Transferências", rubrica "Transferências correntes do Setor Público Administrativo", sendo executado de acordo com as várias categorias da classificação económica da despesa do Orçamento da Segurança Social, constantes da Tabela IX do Anexo.

## **CAPÍTULO III**

### **ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL**

## **Artigo 8.º**

### **Transferência dos saldos da Segurança Social**

O saldo do orçamento da Segurança Social apurado no exercício orçamental anterior é transferido para o Fundo de Reserva da Segurança Social.

## **CAPÍTULO IV**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

## **Artigo 9.º**

### **Período transitório**

Os serviços e entidades com autonomia financeira alargada criados até à presente data e que não tenham título próprio na Tabela V do Anexo I à presente lei, ou que venham a ser criados em 2024, integram o orçamento do respetivo ministério da tutela, até à sua autonomização plena no Orçamento Geral do Estado para 2025.

## **Artigo 10.º**

### **Alteração à Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto**

Os artigos 28.º-A e 29.º da Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto, alterada pela Lei n.º 3/2013, de 7 de agosto, pela Lei n.º 1/2017, de 18 de janeiro, e pela Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro passam a ter a seguinte redação:

*“Artigo 28.º-A*

*[...]*

- 1. [...].*
- 2. A certificação da Conta Geral do Estado deve ser apresentada ao Parlamento Nacional no prazo de seis meses a contar da receção da Conta da parte do Governo.*

*Artigo 29.º*

*[...]*

- 1. [...].*
- 2. [...].*
- 3. [...].*



4. *O relatório e parecer sobre a Conta Geral do Estado deve ser apresentado ao Parlamento Nacional no prazo de seis meses a contar da receção da Conta da parte do Governo.*"

### **Artigo 11.º**

#### **Alteração à Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro**

Os artigos 105.º e 106.º da Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 17/2023, de 29 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

*"Artigo 105.º*

*[...]*

- 1. O Governo apresenta a CGE ao Parlamento Nacional, para aprovação, e à Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas, para certificação e emissão de parecer, no prazo de seis meses a contar do termo do ano orçamental.*
- 2. A Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas remete ao Parlamento Nacional a certificação da CGE e o seu parecer sobre a CGE, no prazo de seis meses a contar da sua receção.*

*Artigo 106.º*

*[...]*

*O Parlamento Nacional aprecia a CGE, com vista à sua eventual aprovação, no prazo de oito meses a contar da sua receção e determina, se a isso houver lugar, a efetivação de responsabilidades nos termos legais."*

### **Artigo 12.º**

#### **Entrada em vigor e produção de efeitos**

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2024.

Aprovada em Conselho de Ministros de 21 de novembro de 2023.

O Primeiro-Ministro,

---

**Kay Rala Xanana Gusmão**

A Ministra das Finanças

---

**Santina J. R. F. Viegas Cardoso**

## ANEXO

(a que se refere o 2.º)

### Tabelas orçamentais

**Tabela I - Receita do Setor Público Administrativo, por subsetores**

SUBSETORES	Valor
<b>Administração Central (AC)</b>	
<i>Receitas petrolíferas</i>	1.377.543.005
<i>Receitas não petrolíferas</i>	452.456.995
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>1.830.000.000</b>
<b>Segurança Social (SS)</b>	
<i>Transferência da Administração Central</i>	86.707.655
<i>Receitas próprias INSS</i>	55.911.000
<i>Receitas próprias FRSS</i>	205.000.000
<b>TOTAL SEGURANÇA SOCIAL (SEM FRSS)</b>	<b>142.618.655</b>
<b>TOTAL SEGURANÇA SOCIAL (COM FRSS)</b>	<b>347.618.655</b>
<b>Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA)</b>	
<i>Transferência da Administração Central</i>	-
<i>Receitas próprias</i>	80.292.495
<b>TOTAL RAEOA</b>	<b>80.292.495</b>
<b>TOTAL AC + SS (COM FRSS) + RAEOA</b>	<b>2.257.911.150</b>
<b>TOTAL AC + SS (SEM FRSS) + RAEOA</b>	<b>2.052.911.150</b>
<b>TOTAL AC + SS (SEM FRSS) + RAEOA CONSOLIDADO</b>	<b>1.966.203.495</b>
<b>TOTAL AC + RAEOA CONSOLIDADO (SEM SS)</b>	<b>1.910.292.495</b>

Nota: O Total AC + SS + RAEOA CONSOLIDADO mostra a receita efetiva do OGE, não incluindo:

- Receitas que consistem em transferências da Administração Central no Orçamento da Segurança Social, para evitar a sua contagem em duplicado, visto que essas receitas já estão incluídas no total da Administração Central;
- Receitas de ativos financeiros do FRSS.

**Tabela II - Despesa do Setor Público Administrativo, por subsetores**

<b>SUBSETORES</b>	<b>Valor</b>
<b>Administração Central (AC)</b>	
<i>Despesa, exceto transferências para a Segurança Social e RAEOA</i>	1.743.292.345
<i>Transferência para a Segurança Social</i>	86.707.655
<i>Transferência para a RAEOA</i>	-
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>1.830.000.000</b>
<b>Segurança Social (SS)</b>	
<i>Despesa INSS financiada por Receitas Próprias</i>	55.911.000
<i>Despesa FRSS financiada por Receitas Próprias</i>	205.000.000
<i>Despesa financiada por transferência da Administração Central</i>	86.707.655
<b>TOTAL SEGURANÇA SOCIAL (SEM FRSS)</b>	<b>142.618.655</b>
<b>TOTAL SEGURANÇA SOCIAL (COM FRSS)</b>	<b>347.618.655</b>
<b>Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA)</b>	
<i>Despesa financiada por Receitas Próprias</i>	60.000.000
<i>Despesa financiada por transferência da Administração Central</i>	-
<b>TOTAL RAEOA</b>	<b>60.000.000</b>
<b>TOTAL AC + SS (COM FRSS) + RAEOA</b>	<b>2.237.618.655</b>
<b>TOTAL AC + SS (SEM FRSS) + RAEOA</b>	<b>2.032.618.655</b>
<b>TOTAL AC + SS (SEM FRSS) + RAEOA CONSOLIDADO</b>	<b>1.945.911.000</b>
<b>TOTAL AC + RAEOA CONSOLIDADO (SEM SS)</b>	<b>1.890.000.000</b>

Nota: O Total AC + SS + RAEOA CONSOLIDADO mostra a despesa efetiva do OGE, não incluindo:

- c) Despesas que consistem em transferências da Administração Central no Orçamento da Segurança Social, para evitar a sua contagem em duplicado, visto que essas despesas já estão incluídas no total da Administração Central;
- d) Despesa com ativos financeiros do FRSS.

**Tabela III - Despesa do Setor Público Administrativo, por classificação funcional**

<b>Código</b>	<b>Divisão</b> <i>Grupo</i>	<b>Valor</b>
<b>601</b>	<b>Serviços gerais da administração pública</b>	<b>629.881.161</b>
01	<i>Órgãos executivos e legislativos, assuntos financeiros e fiscais, assuntos externos</i>	498.276.409
02	<i>Ajuda económica externa</i>	-
03	<i>Serviços gerais</i>	94.081.527
04	<i>Investigação básica</i>	1.180.748
05	<i>Serviços públicos gerais de investigação e desenvolvimento</i>	57.686
06	<i>Serviços públicos gerais não especificados</i>	36.284.791
07	<i>Operações de dívida pública</i>	-
08	<i>Transferências de carácter geral entre diferentes níveis da administração pública</i>	-
<b>602</b>	<b>Defesa</b>	<b>34.911.350</b>
01	<i>Defesa militar</i>	1.629.580
02	<i>Defesa civil</i>	11.839.166
03	<i>Ajuda militar ao estrangeiro</i>	-
04	<i>Investigação e desenvolvimento em defesa</i>	-
05	<i>Serviços de defesa não especificados</i>	21.442.604
<b>603</b>	<b>Segurança e ordem pública</b>	<b>55.370.627</b>
01	<i>Segurança pública</i>	38.490.243
02	<i>Serviços de bombeiros</i>	5.327.775
03	<i>Tribunais</i>	2.075.390
04	<i>Prisões</i>	-
05	<i>Investigação e desenvolvimento em segurança e ordem pública</i>	-
06	<i>Serviços de segurança e ordem pública não especificados</i>	9.477.219
<b>604</b>	<b>Assuntos económicos</b>	<b>788.207.170</b>

<b>Código</b>	<b>Divisão Grupo</b>	<b>Valor</b>
01	<i>Assuntos económicos gerais, comerciais e laborais</i>	125.736.761
02	<i>Agricultura, silvicultura, pesca e caça</i>	137.565.567
03	<i>Combustíveis e energia</i>	240.559.217
04	<i>Indústrias extrativas, indústria transformadora e construção</i>	98.205.207
05	<i>Transportes</i>	123.908.443
06	<i>Comunicações</i>	42.221.688
07	<i>Outras atividades</i>	1.023.325
08	<i>Investigação e desenvolvimento em assuntos económicos</i>	4.000
09	<i>Assuntos económicos não especificados</i>	18.982.962
<b>605</b>	<b>Proteção do ambiente</b>	<b>389.601</b>
01	<i>Gestão de resíduos</i>	-
02	<i>Gestão de águas residuais</i>	-
03	<i>Redução da poluição</i>	-
04	<i>Proteção da biodiversidade biológica e da paisagem</i>	-
05	<i>Investigação e desenvolvimento em proteção do ambiente</i>	-
06	<i>Serviços de proteção do ambiente não especificados</i>	389.601
<b>606</b>	<b>Habitação e infraestruturas coletivas</b>	<b>45.229.411</b>
01	<i>Desenvolvimento habitacional</i>	7.920.984
02	<i>Desenvolvimento coletivo</i>	32.449.675
03	<i>Abastecimento de água</i>	4.858.752
04	<i>Iluminação das vias públicas</i>	-
05	<i>Investigação e desenvolvimento em habitação e infraestruturas coletivas</i>	-
06	<i>Serviços de habitação e infraestruturas coletivas não especificados</i>	-

<b>Código</b>	<b>Divisão Grupo</b>	<b>Valor</b>
<b>607</b>	<b>Saúde</b>	<b>66.172.293</b>
01	<i>Produtos, instrumentos e equipamentos médicos</i>	60.400
02	<i>Serviços de saúde ambulatoriais</i>	-
03	<i>Serviços dos hospitais</i>	-
04	<i>Serviços de saúde pública</i>	41.695.332
05	<i>Investigação e desenvolvimento em saúde</i>	-
06	<i>Serviços de saúde não especificados</i>	24.416.561
<b>608</b>	<b>Desporto, recreação, cultura e religião</b>	<b>9.371.261</b>
01	<i>Serviços recreativos e desportivos</i>	454.420
02	<i>Serviços culturais</i>	7.549.745
03	<i>Serviços de difusão e publicação</i>	-
04	<i>Serviços religiosos e outros serviços prestados à comunidade</i>	-
05	<i>Investigação e desenvolvimento em serviços recreativos, culturais e religiosos</i>	-
06	<i>Assuntos e serviços recreativos, culturais e religiosos não especificados</i>	1.367.096
<b>609</b>	<b>Educação</b>	<b>140.939.575</b>
01	<i>Ensino primário e pré-primário</i>	32.916.988
02	<i>Ensino secundário</i>	17.472.138
03	<i>Ensino pós-secundário não superior</i>	-
04	<i>Ensino superior</i>	7.058.655
05	<i>Ensino não definido por níveis</i>	-
06	<i>Serviços anexos à educação</i>	557.299
07	<i>Investigação e desenvolvimento em educação</i>	370.810
08	<i>Serviços de educação não especificados</i>	82.563.685
<b>610</b>	<b>Proteção social</b>	<b>467.146.206</b>

<b>Código</b>	<b>Divisão Grupo</b>	<b>Valor</b>
01	<i>Doença, incapacidade e deficiência</i>	21.953.223
02	<i>Velhice</i>	73.167.320
03	<i>Morte e Sobrevivência</i>	113.737.680
04	<i>Família e infância</i>	1.101.500
05	<i>Desemprego</i>	-
06	<i>Habitação</i>	-
07	<i>Pobreza e exclusão social não especificada</i>	30.861.136
08	<i>Investigação e desenvolvimento em proteção social</i>	-
09	<i>Serviços de proteção social não especificados</i>	226.325.347
<b>TOTAL NÃO CONSOLIDADO</b>		<b>2.237.618.655</b>
<b>TOTAL SEM FRSS</b>		<b>2.032.618.655</b>
<b>TOTAL SEM FRSS CONSOLIDADO</b>		<b>1.945.911.000</b>

Nota: O Total Consolidado elimina as despesas do Orçamento da Segurança Social financiadas por transferências da Administração Central, para evitar a sua contagem em duplicado, visto que essas despesas já estão incluídas no total da Administração Central.



**Tabela IV - Receita do subsetor da Administração Central, por classificação econômica**

Código	Categoria <i>Rubrica</i>	Valor
<b>401</b>	<b>Impostos e contribuições para a Segurança Social</b>	<b>156.788.756</b>
01	<i>Impostos</i>	132.418.433
02	<i>Direitos aduaneiros de importação</i>	24.370.323
03	<i>Contribuições e cotizações para a Segurança Social</i>	-
<b>402</b>	<b>Taxas, coimas e outras penalidades</b>	<b>26.617.671</b>
01	<i>Taxas</i>	26.104.675
02	<i>Coimas e outras penalidades</i>	512.996
<b>403</b>	<b>Rendimentos</b>	<b>6.837.795</b>
01	<i>Rendas</i>	5.913.601
03	<i>Ativos incorpóreos</i>	-
03	<i>Juros</i>	924.194
04	<i>Dividendos e participações nos lucros</i>	-
05	<i>Outros rendimentos</i>	-
<b>404</b>	<b>Transferências</b>	<b>1.392.764.155</b>
01	<i>Transferências correntes do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentável Estimado</i>	522.092.899
02	<i>Transferências correntes do Setor Público Administrativo</i>	-
03	<i>Transferências correntes de sociedades</i>	-
04	<i>Transferências correntes das famílias</i>	-
05	<i>Transferências correntes de instituições sem fins lucrativos</i>	-
06	<i>Transferências do exterior</i>	15.221.150
07	<i>Outras transferências correntes</i>	-
08	<i>Transferências de capital do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado</i>	855.450.106
09	<i>Transferências de capital do Setor Público Administrativo</i>	-

<b>Código</b>	<b>Categoria</b> <i>Rubrica</i>	<b>Valor</b>
10	<i>Outras Transferências de capital</i>	-
<b>405</b>	<b>Vendas de bens e serviços</b>	<b>1.991.623</b>
01	<i>Venda de Bens correntes</i>	801.955
03	<i>Venda de bens de capital</i>	666.400
04	<i>Serviços correntes</i>	523.268
04	<i>Serviços de capital</i>	
<b>406</b>	<b>Ativos e Passivos Financeiros</b>	<b>25.000.000</b>
01	<i>Ativos financeiros</i>	-
02	<i>Passivos financeiros</i>	25.000.000
<b>407</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>-</b>
<b>408</b>	<b>Saldo de Gerência</b>	<b>220.000.000</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.830.000.000</b>

**Tabela V - Despesa do subsetor da Administração Central, por classificação orgânica, econômica e estruturada por programas**

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<b>001: Presidência da República</b>	<b>4.109.971</b>	<b>5.538.220</b>	<b>1.050.559</b>	-	<b>250.000</b>	<b>10.948.750</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	4.089.971	1.704.219	1.050.559	-	250.000	7.094.749
<i>Programa A02: Reforçar as Relações e Cooperações Internacionais</i>	-	50.000	-	-	-	50.000
<i>Programa A35: Fortalecimento da Democracia, Constitucionalidade, Paz, Defesa e Segurança</i>	20.000	324.000	-	-	-	344.000
<i>Programa A36: Iniciativas de Desenvolvimento do Presidente da República</i>	-	2.085.000	-	-	-	2.085.000
<i>Programa A37: Desenvolver um Sistema de Comunicação Institucional do Governo</i>	-	1.375.001	-	-	-	1.375.001
<b>002: Parlamento Nacional</b>	<b>12.327.692</b>	<b>3.510.201</b>	<b>665.350</b>	<b>1.276.811</b>		<b>17.780.054</b>
<i>Programa 031: Fomentar às Relações Internacionais e de Cooperação do Parlamento</i>	-	654.800	40.350	-	-	695.150
<i>Programa 159: Garantir o Exercício das Funções Constitucionais do Parlamento</i>	9.858.438	840.154	600.000	-	-	11.298.592
<i>Programa 160: Promover uma Cultura de Abertura e Transparência no Parlamento</i>	-	115.760	-	-	-	115.760
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	2.469.254	1.899.487	25.000	1.276.811	-	5.670.552

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<b>003: Primeiro-Ministro</b>	<b>1.231.835</b>	<b>1.984.769</b>	-	-	-	<b>3.216.604</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.231.835	1.742.510	-	-	-	2.974.345
<i>Programa A21: Liderar a Estratégia Política do Governo e a Política Nacional</i>	-	242.259	-	-	-	242.259
<b>004: Vice-Primeiro Ministro para a Área Económica</b>	<b>375.108</b>	<b>24.892</b>	-	-	-	<b>400.000</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	375.108	24.892	-	-	-	400.000
<b>005: Vice-Primeiro Ministro para a Área Social</b>	<b>460.080</b>	<b>200.234</b>	-	<b>39.686</b>	-	<b>700.000</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	460.080	200.234	-	39.686	-	700.000
<b>006: Presidência do Conselho de Ministros</b>	<b>5.992.168</b>	<b>3.025.986</b>	<b>2.345.283</b>	<b>100.000</b>	<b>1.080.000</b>	<b>12.543.437</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.447.588	1.584.827	-	-	-	3.032.415
<i>Programa A29: Política Estratégica Nacional</i>	3.722.443	863.087	-	-	-	4.585.530
<i>Programa A33: Desenvolvimento do Setor da Comunicação Social</i>	822.137	263.594	2.345.283	100.000	1.080.000	4.611.014
<i>Programa A37: Desenvolver um Sistema de Comunicação Institucional do Governo</i>	-	314.478	-	-	-	314.478
<b>007: Secretaria de Estado da Igualdade</b>	<b>775.247</b>	<b>836.616</b>	<b>300.000</b>	<b>226.950</b>	-	<b>2.138.813</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	418.162	289.689	-	226.950	-	934.801

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	357.085	546.927	300.000	-	-	1.204.012
<b>008: Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos</b>	<b>2.091.210</b>	<b>1.816.780</b>	<b>150.000</b>	<b>95.500</b>	-	<b>4.153.490</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	449.913	346.222	-	-	-	796.135
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	1.641.297	1.470.558	150.000	95.500	-	3.357.355
<b>009: Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego</b>	<b>3.638.690</b>	<b>1.753.453</b>	<b>1.553.454</b>	<b>500.000</b>	<b>195.000</b>	<b>7.640.597</b>
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	440.884	98.181	-	-	-	539.065
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.442.339	949.609	-	460.000	195.000	3.046.948
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	-	21.242	-	-	-	21.242
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	1.755.467	684.421	1.553.454	40.000	-	4.033.342
<b>010: Secretaria de Estado das Cooperativas</b>	<b>1.883.897</b>	<b>1.894.937</b>	<b>1.109.065</b>	<b>274.700</b>	.	<b>5.162.599</b>
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	636.901	512.674	1.089.065	144.700	-	2.383.340
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.246.996	1.382.263	20.000	130.000	-	2.779.259
<b>011: Ministério Coordenador dos Assuntos Sociais</b>	<b>709.200</b>	<b>68.500</b>	-	<b>22.300</b>	-	<b>800.000</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	709.200	68.500	-	22.300	-	800.000

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<b>012: Ministério das Finanças</b>	<b>10.963.040</b>	<b>9.204.263</b>	-	<b>1.100.000</b>	<b>1.378.229</b>	<b>22.645.532</b>
<i>Programa 023: Gestão das Finanças Públicas</i>	7.959.858	2.802.874	-	-	-	10.762.732
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	3.003.182	6.401.389	-	1.100.000	1.378.229	11.882.800
<b>013: Dotação Geral do Estado</b>	<b>21.696.380</b>	<b>73.260.218</b>	<b>131.616.950</b>	<b>138.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>227.711.548</b>
<i>Programa 023: Gestão das Finanças Públicas</i>	566.380	6.820.042	24.666.703	50.000	1.000.000	33.103.125
<i>Programa 148: Contingência</i>	-	44.900.000	-	-	-	44.900.000
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	1.202.000	348.000	-	-	-	1.550.000
<i>Programa 400: Política Externa de Timor-Leste</i>	738.000	3.091.180	6.000.993	88.000	-	9.918.173
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	-	18.100.996	2.500.000	-	-	20.600.996
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	19.190.000	-	93.449.254	-	-	112.639.254
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	-	-	5.000.000	-	-	5.000.000
<b>014: Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação</b>	<b>15.299.361</b>	<b>13.980.204</b>	-	<b>1.000.000</b>	-	<b>30.279.565</b>
<i>Programa 400: Política Externa de Timor-Leste</i>	11.984.422	11.526.033	-	764.500	-	24.274.955
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	3.314.939	2.454.171	-	235.500	-	6.004.610

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<b>015: Ministério da Justiça</b>	<b>8.522.192</b>	<b>3.869.046</b>	-	<b>915.250</b>	<b>220.725</b>	<b>13.527.213</b>
<i>Programa 029: Reformas do Estado</i>	195.376	1.600	-	-	-	196.976
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	6.529.610	2.216.832	-	755.650	220.725	9.722.817
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.797.206	1.645.874	-	159.600	-	3.602.680
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	-	4.740	-	-	-	4.740
<b>016: Ministério da Administração Estatal</b>	<b>13.560.352</b>	<b>11.705.694</b>	<b>27.157.020</b>	<b>1.986.600</b>	-	<b>54.409.666</b>
<i>Programa 025: Descentralização Administrativa e Poder local</i>	3.416.880	3.839.552	23.226.060	-	-	30.482.492
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	9.616.264	6.208.542	3.030.960	1.986.600	-	20.842.366
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	-	46.800	-	-	-	46.800
<i>Programa A23: Toponímia e Organização Urbana</i>	273.744	1.317.000	-	-	-	1.590.744
<i>Programa A24: Desenvolvimento Local</i>	253.464	293.800	900.000	-	-	1.447.264
<b>017: Ministério da Saúde</b>	<b>36.706.970</b>	<b>13.426.403</b>	<b>12.590.400</b>	<b>2.977.133</b>	<b>1.900.000</b>	<b>67.600.906</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	36.706.970	5.278.025	100.000	600.000	1.900.000	44.584.995
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	-	6.063.265	1.210.400	-	-	7.273.665

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 529: Cuidados de Saúde Secundários e Terciários</i>	-	2.085.113	11.280.000	2.377.133	-	15.742.246
<b>018: Ministério da Educação</b>	<b>87.431.461</b>	<b>11.435.854</b>	<b>9.257.278</b>	<b>1.818.693</b>	<b>5.000.000</b>	<b>114.943.286</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	8.089.371	7.395.273	1.362.317	29.167	1.131.542	18.007.670
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	4.961.622	692.007	28.940	1.576.250	1.211.422	8.470.241
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	59.867.889	2.027.108	5.543.299	213.276	1.348.258	68.999.830
<i>Programa 522: Ensino Secundário</i>	14.259.347	1.210.404	2.277.722	-	1.308.778	19.056.251
<i>Programa 523: Ensino Recorrente</i>	253.232	111.062	45.000	-	-	409.294
<b>019: Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura</b>	<b>2.373.957</b>	<b>1.491.115</b>	<b>5.150.000</b>	<b>117.000</b>	<b>-</b>	<b>9.132.072</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.059.586	730.168	-	77.000	-	1.866.754
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	1.314.371	760.947	5.150.000	40.000	-	7.265.318
<b>020: Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional</b>	<b>1.881.274</b>	<b>6.578.836</b>	<b>100.853.776</b>	<b>212.090</b>	<b>3.484.100</b>	<b>113.010.076</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.404.927	2.121.595	-	173.850	-	3.700.372
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	476.347	4.457.241	100.853.776	38.240	3.484.100	109.309.704
<b>021: Ministério das Obras Públicas</b>	<b>9.187.551</b>	<b>21.802.827</b>	<b>155.000.000</b>	<b>198.400</b>	<b>38.090.594</b>	<b>224.279.372</b>



Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	1.013.267	14.194.859			36.306.906	51.515.032
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	255.664	764.988			1.783.688	2.804.340
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	7.408.227	5.496.893	508.000	198.400		13.611.520
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	155.701	432.979	6.000.000			6.588.680
<i>Programa 802: Eletricidade</i>	248.300	378.500	148.492.000			149.118.800
<i>Programa A25: Laboratório de Infraestruturas</i>	106.392	534.608				641.000
<b>022: Ministério dos Transportes e Comunicações</b>	<b>3.150.647</b>	<b>5.428.108</b>	<b>1.749.500</b>	<b>134.150</b>	<b>1.685.225</b>	<b>12.147.630</b>
<i>Programa 502: Transportes</i>	684.654	971.348	-	-	1.685.225	3.341.227
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.993.394	1.077.563	1.747.000	134.150	-	4.952.107
<i>Programa 558: Serviços postais</i>	130.282	286.709	-	-	-	416.991
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	-	33.180	-	-	-	33.180
<i>Programa A08: Tecnologia de Informação e Comunicação</i>	230.660	2.577.474	2.500	-	-	2.810.634
<i>Programa A38: Meteorologia e Geofísica</i>	111.657	481.834	-	-	-	593.491
<b>023: Ministério do Turismo e Ambiente</b>	<b>4.730.779</b>	<b>4.689.047</b>	<b>745.000</b>	<b>-</b>	<b>905.000</b>	<b>11.069.826</b>

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	2.870.943	1.867.746	5.000	-	-	4.743.689
<i>Programa 981: Proteção e Conservação do Ambiente</i>	866.958	529.615	340.000	-	360.000	2.096.573
<i>Programa 982: Turismo</i>	992.878	2.291.686	400.000	-	545.000	4.229.564
<b>024: Ministério do Comércio e Indústria</b>	<b>3.043.043</b>	<b>5.044.349</b>	<b>100.000</b>	-	-	<b>8.187.392</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.664.315	1.745.644	5.000	-	-	3.414.959
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	1.378.728	3.298.705	95.000	-	-	4.772.433
<b>025: Ministério do Desenvolvimento Rural e Habitação Comunitária</b>	<b>2.796.367</b>	<b>1.803.633</b>	<b>3.500.000</b>	<b>800.000</b>	<b>4.250.000</b>	<b>13.150.000</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.654.202	1.202.395	-	786.261	250.000	3.892.858
<i>Programa A22: Revitalização Comunitária</i>	556.852	509.526	3.500.000	13.739	250.000	4.830.117
<i>Programa A27: Implementação de Habitação Comunitária Digna</i>	585.313	91.712	-	-	3.750.000	4.427.025
<b>026: Ministério da Agricultura, Pecuária, Pesca e Florestas</b>	<b>9.426.841</b>	<b>9.284.942</b>	<b>459.007</b>	<b>4.827.575</b>	<b>6.695.687</b>	<b>30.694.052</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	3.628.707	3.248.721	40.487	894.550	400.000	8.212.465
<i>Programa A20: Gestão Sustentável dos Recursos Naturais, Utilização e Conservação</i>	6.000	716.552	-	-	225.000	947.552

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa A31: Processamento Pós-Colheita, Armazenamento, Acesso ao Mercado e Agregação de Valor</i>	10.361	222.919	-	-	685.000	918.280
<i>Programa A32: Aumento Sustentável da Produtividade e Produção</i>	5.781.773	5.096.750	418.520	3.933.025	5.385.687	20.615.755
<b>027: Ministério da Defesa</b>	<b>1.739.603</b>	<b>6.402.755</b>	<b>300.000</b>	<b>750.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>11.192.358</b>
<i>Programa 388: Defesa Nacional</i>	1.135.364	2.598.491	-	750.000	2.000.000	6.483.855
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	562.167	3.754.264	300.000	-	-	4.616.431
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	42.072	50.000	-	-	-	92.072
<b>028: FALINTIL - Forças de Defesa de Timor-Leste</b>	<b>17.464.864</b>	<b>16.777.313</b>	<b>-</b>	<b>868.000</b>	<b>-</b>	<b>35.110.177</b>
<i>Programa 388: Defesa Nacional</i>	-	14.378.023	-	868.000	-	15.246.023
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	17.464.864	2.349.290	-	-	-	19.814.154
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	-	50.000	-	-	-	50.000
<b>029: Ministério do Petróleo e Recursos Minerais</b>	<b>5.098.132</b>	<b>25.981.227</b>	<b>26.500.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>57.579.359</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.613.745	4.069.562	-	-	-	5.683.307
<i>Programa A13: Desenvolvimento do Campo de Gás do Greater Sunrise e Assegurar que o Gasoduto vem para Timor-Leste</i>	156.000	12.086.963	-	-	-	12.242.963

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa A17: Desenvolver Políticas e Boas Práticas na Indústria para Assegurar a Participação Máxima dos Timorenses nas Atividades do Setor</i>	1.586.787	539.827	26.500.000	-	-	28.626.614
<i>Programa A18: Implementação do Projeto Tasi Mane na Costa Sul do País</i>	1.491.600	8.904.516	-	-	-	10.396.116
<i>Programa A19: Explorar, Investigar e Desenvolver os Recursos Petrolíferos, Minerais e Geológicos no território</i>	250.000	380.359	-	-	-	630.359
<b>030: Ministério do Interior</b>	<b>13.667.436</b>	<b>2.511.820</b>	<b>-</b>	<b>14.000</b>	<b>-</b>	<b>16.193.256</b>
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	11.106.263	1.340.919	-	5.500	-	12.452.682
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	2.561.173	1.170.901	-	8.500	-	3.740.574
<b>031: Polícia Nacional de Timor-Leste</b>	<b>37.730.523</b>	<b>6.874.242</b>	<b>141.950</b>	<b>2.955.000</b>	<b>-</b>	<b>47.701.715</b>
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	37.730.523	2.627.367	-	2.745.500	-	43.103.390
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	-	4.213.875	141.950	209.500	-	4.565.325
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	-	33.000	-	-	-	33.000
<b>032: Ministério da Solidariedade Social e da Inclusão</b>	<b>3.778.298</b>	<b>7.199.897</b>	<b>8.042.777</b>	<b>428.000</b>	<b>1.113.565</b>	<b>20.562.537</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	3.751.570	4.902.383	-	411.000	1.113.565	10.178.518

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	26.728	2.297.514	8.042.777	17.000		10.384.019
<b>033: Ministério da Juventude, Desporto, Arte e Cultura</b>	<b>2.721.048</b>	<b>1.150.005</b>	<b>3.834.737</b>	-	<b>745.983</b>	<b>8.451.773</b>
<i>Programa 024: Cultura e Património</i>	-	114.920	635.000	-	-	749.920
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	2.721.048	994.868	-	-	379.483	4.095.399
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	-	40.217	3.199.737	-	366.500	3.606.454
<b>034: Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico</b>	<b>3.514.954</b>	<b>1.847.949</b>	-	<b>143.500</b>	<b>84.000</b>	<b>5.590.403</b>
<i>Programa 023: Gestão das Finanças Públicas</i>	162.000	-	-	-	-	162.000
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.734.210	1.036.607	-	70.000	-	2.840.817
<i>Programa 984: Ordenamento do Território</i>	818.719	665.263	-	26.000	84.000	1.593.982
<i>Programa A28: Planeamento e Investimento Estratégico</i>	800.025	146.079	-	47.500	-	993.604
<b>035: Tribunais</b>	<b>3.924.650</b>	<b>948.027</b>	<b>7.000</b>	<b>400.000</b>	<b>300.266</b>	<b>5.579.943</b>
<i>Programa 171: Aproximar os Serviços dos Tribunais da População</i>	3.924.650	273.085	-	-	300.266	4.498.001
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	-	55.000	-	-	-	55.000
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	-	619.942	7.000	400.000	-	1.026.942

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<b>036: Procuradoria-Geral da República</b>	<b>2.879.881</b>	<b>757.678</b>	-	-	<b>55.072</b>	<b>3.692.631</b>
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	-	101.200	-	-	55.072	156.272
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	2.879.881	656.478	-	-	-	3.536.359
<b>037: Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça</b>	<b>1.317.463</b>	<b>728.928</b>	<b>15.000</b>	-	-	<b>2.061.391</b>
<i>Programa 157: Direitos Humanos e Boa Governança</i>	914.480	359.890	15.000	-	-	1.289.370
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	402.983	369.038	-	-	-	772.021
<b>038: Inspeção-Geral do Estado</b>	<b>521.389</b>	<b>437.001</b>	-	<b>49.910</b>	-	<b>1.008.300</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	521.389	437.001	-	49.910	-	1.008.300
<b>039: Polícia Científica de Investigação Criminal</b>	<b>1.363.774</b>	<b>643.424</b>	-	<b>204.106</b>	-	<b>2.211.304</b>
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	1.359.328	433.251	-	204.106	-	1.996.685
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	4.446	210.173	-	-	-	214.619
<b>040: Autoridade de Proteção Civil</b>	<b>4.345.680</b>	<b>2.416.907</b>	<b>265.000</b>	<b>898.725</b>	-	<b>7.926.312</b>
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	4.175.490	1.411.941	250.000	823.725	-	6.661.156
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	170.190	1.004.966	15.000	75.000	-	1.265.156

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<b>041: Inspeção-Geral do Trabalho</b>	<b>466.656</b>	<b>233.228</b>	-	<b>78.400</b>	-	<b>778.284</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	185.324	171.608	-	-	-	356.932
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	281.332	61.620	-	78.400	-	421.352
<b>042: Serviço Nacional de Inteligência</b>	<b>1.106.175</b>	<b>1.235.507</b>	-	<b>342.500</b>	-	<b>2.684.182</b>
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	716.667	897.913	-	-	-	1.614.580
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	389.508	337.594	-	342.500	-	1.069.602
<b>043: Serviços de Apoio à Sociedade Civil e Auditoria Social</b>	<b>527.298</b>	<b>246.363</b>	<b>22.226.339</b>	-	-	<b>23.000.000</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	527.298	246.363	-	-	-	773.661
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	-	-	22.226.339	-	-	22.226.339
<b>044: Autoridade Municipal de Baucau</b>	<b>2.232.281</b>	<b>725.907</b>	<b>4.607.366</b>	<b>165.300</b>	<b>1.725.887</b>	<b>9.456.741</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	111.797	19.774	-	-	-	131.571
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	16.016	-	-	1.725.887	1.741.903
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	38.435	12.106	-	-	-	50.541
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	29.543	11.683	-	-	-	41.226

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	905.732	394.633	1.778.402	161.600	-	3.240.367
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	-	900	173.532	-	-	174.432
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	185.612	35.868	2.562.132	-	-	2.783.612
<i>Programa 523: Ensino Recorrente</i>	23.712	1.500	-	-	-	25.212
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	-	30.124	-	-	-	30.124
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	81.297	30.210	-	-	-	111.507
<i>Programa 805: Saúde</i>	273.302	50.692	-	-	-	323.994
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	40.804	31.836	93.300	-	-	165.940
<i>Programa 982: Turismo</i>	17.175	13.925	-	3.700	-	34.800
<i>Programa A32: Aumento Sustentável da Produtividade e Produção</i>	524.872	76.640	-	-	-	601.512
<b>045: Autoridade Municipal de Bobonaro</b>	<b>1.913.760</b>	<b>897.486</b>	<b>3.706.713</b>	<b>233.998</b>	<b>2.518.287</b>	<b>9.270.244</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	115.840	21.167	-	-	-	137.007
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	-	-	-	2.518.287	2.518.287
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	25.538	37.900	-	-	-	63.438



Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	14.592	12.657	-	-	-	27.249
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	698.627	541.647	1.243.440	233.998	-	2.717.712
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	-	-	286.664	-	-	286.664
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	249.212	51.260	2.176.609	-	-	2.477.081
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	156.994	57.705	-	-	-	214.699
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	143.239	47.521	-	-	-	190.760
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	21.704	56.282	-	-	-	77.986
<i>Programa 982: Turismo</i>	19.452	5.750	-	-	-	25.202
<i>Programa A32: Aumento Sustentável da Produtividade e Produção</i>	468.562	65.597	-	-	-	534.159
<b>046: Autoridade Municipal de Díli</b>	<b>2.909.256</b>	<b>4.194.859</b>	<b>5.998.309</b>	<b>881.100</b>	<b>2.186.259</b>	<b>16.169.783</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	184.459	19.700	-	15.870	-	220.029
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	-	-	-	2.186.259	2.186.259
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	979.748	720.443	1.084.173	283.330	-	3.067.694
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	-	-	576.448	-	-	576.448

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	400.003	76.984	4.307.688	-	-	4.784.675
<i>Programa 523: Ensino Recorrente</i>	-	63.830	-	-	-	63.830
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	281.616	189.141	-	39.600	-	510.357
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	548.683	2.847.597	-	350.000	-	3.746.280
<i>Programa 980: Inclusão Social.</i>	60.672	38.300	30.000	100.000	-	228.972
<i>Programa 982: Turismo</i>	285.863	191.650	-	75.000	-	552.513
<i>Programa A32: Aumento Sustentável da Produtividade e Produção</i>	168.212	47.214	-	17.300	-	232.726
<b>047: Autoridade Municipal de Ermera</b>	<b>1.645.320</b>	<b>1.061.458</b>	<b>3.986.655</b>	<b>180.000</b>	<b>1.955.354</b>	<b>8.828.787</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	35.664	64.728	-	-	-	100.392
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	-	-	-	1.955.354	1.955.354
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	29.316	65.529	-	10.300	-	105.145
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	24.708	19.056	-	7.500	-	51.264
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	735.144	564.016	1.572.420	69.000	-	2.940.580
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	-	4.240	221.619	-	-	225.859

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	146.004	25.491	2.185.416	-	-	2.356.911
<i>Programa 523: Ensino Recorrente</i>	-	26.546	-	-	-	26.546
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	230.844	131.904	-	-	-	362.748
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	122.448	55.517	-	54.500	-	232.465
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	-	-	7.200	-	-	7.200
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	32.712	27.460	-	14.100	-	74.272
<i>Programa 982: Turismo</i>	19.464	22.902	-	12.900	-	55.266
<i>Programa A32: Aumento Sustentável da Produtividade e Produção</i>	269.016	54.069	-	11.700	-	334.785
<b>048: Administração Municipal de Aileu</b>	<b>1.003.810</b>	<b>561.785</b>	<b>2.194.911</b>	<b>45.000</b>	<b>500.000</b>	<b>4.305.506</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	49.456	19.607	-	-	-	69.063
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	2.000	-	-	500.000	502.000
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	13.981	21.600	-	-	-	35.581
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	10.628	1.920	-	-	-	12.548
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	444.446	252.103	1.110.030	-	-	1.806.579

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	-	-	156.179	-	-	156.179
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	142.025	65.650	913.302	-	-	1.120.977
<i>Programa 523: Ensino Recorrente</i>	-	7.527	-	-	-	7.527
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	107.914	78.632	-	-	-	186.546
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	43.451	35.848	-	45.000	-	124.299
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	21.160	20.269	15.400	-	-	56.829
<i>Programa 982: Turismo</i>	9.338	2.400	-	-	-	11.738
<i>Programa A32: Aumento Sustentável da Produtividade e Produção</i>	161.411	54.229	-	-	-	215.640
<b>049: Administração Municipal de Ainaro</b>	<b>1.950.895</b>	<b>1.060.854</b>	<b>1.314.552</b>	-	<b>27.724</b>	<b>4.354.025</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	67.652	19.701	-	-	-	87.353
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	-	-	-	27.724	27.724
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	54.899	54.474	-	-	-	109.373
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	948.298	560.381	673.413	-	-	2.182.092
<i>Programa 523: Ensino Recorrente</i>	-	27.404	-	-	-	27.404

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	198.718	104.737	-	-	-	303.455
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	67.390	22.332	-	-	-	89.722
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	240.019	77.244	641.139	-	-	958.402
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	32.864	59.176	-	-	-	92.040
<i>Programa 982: Turismo</i>	31.226	19.302	-	-	-	50.528
<i>Programa A32: Aumento Sustentável da Produtividade e Produção</i>	309.829	116.103	-	-	-	425.932
<b>050: Ataúro</b>	<b>555.807</b>	<b>550.116</b>	<b>475.323</b>	-	<b>521.325</b>	<b>2.102.571</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	-	5.000	-	-	-	5.000
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	-	27.000	-	-	-	27.000
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	493.525	295.616	123.585	-	-	912.726
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	-	-	51.313	-	-	51.313
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	-	12.000	300.425	-	231.325	543.750
<i>Programa 523: Ensino Recorrente</i>	24.530	-	-	-	-	24.530
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	15.600	29.500	-	-	-	45.100

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	22.152	30.000	-	-	90.000	142.152
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	-	-	-	-	200.000	200.000
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	-	57.500	-	-	-	57.500
<i>Programa 982: Turismo</i>	-	61.000	-	-	-	61.000
<i>Programa A32: Aumento Sustentável da Produtividade e Produção</i>	-	32.500	-	-	-	32.500
<b>051: Administração Municipal de Covalima</b>	<b>2.336.743</b>	<b>846.885</b>	<b>2.556.011</b>	<b>166.820</b>	<b>1.350.192</b>	<b>7.256.651</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	81.397	56.052	-	17.000	-	154.449
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	-	-	-	564.303	564.303
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	80.722	75.680	-	-	-	156.402
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	58.849	12.852	-	-	-	71.701
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	985.565	344.938	1.007.670	149.820	-	2.487.993
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	-	-	155.689	-	-	155.689
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	201.290	25.943	1.331.652	-	87.931	1.646.816
<i>Programa 523: Ensino Recorrente</i>	39.780	1.500	-	-	-	41.280

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	156.020	87.488	-	-	560.680	804.188
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	130.766	70.798	2.000	-	-	203.564
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	59.557	34.940	59.000	-	-	153.497
<i>Programa 982: Turismo</i>	58.333	15.263	-	-	137.278	210.874
<i>Programa A32: Aumento Sustentável da Produtividade e Produção</i>	484.464	121.431	-	-	-	605.895
<b>052: Administração Municipal de Lautém</b>	<b>2.346.979</b>	<b>512.314</b>	<b>2.591.531</b>	<b>90.000</b>	<b>2.088.088</b>	<b>7.628.912</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	70.855	31.241	-	-	159.009	261.105
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	-	-	-	1.929.079	1.929.079
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	25.236	4.400	-	-	-	29.636
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	35.461	9.762	-	-	-	45.223
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.033.642	193.323	936.150	-	-	2.163.115
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	-	-	269.582	-	-	269.582
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	286.710	44.330	1.385.799	-	-	1.716.839
<i>Programa 523: Ensino Recorrente</i>	2.448	-	-	-	-	2.448

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	161.940	41.629	-	-	-	203.569
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	142.519	66.851	-	-	-	209.370
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	41.376	30.537	-	90.000	-	161.913
<i>Programa 982: Turismo</i>	30.599	10.550	-	-	-	41.149
<i>Programa A32: Aumento Sustentável da Produtividade e Produção</i>	516.193	79.691	-	-	-	595.884
<b>053: Administração Municipal de Liquiçá</b>	<b>1.783.867</b>	<b>797.136</b>	<b>1.993.369</b>	<b>138.475</b>	<b>1.688.560</b>	<b>6.401.407</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	54.314	36.704	-	-	75.900	166.918
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	6.920	-	-	786.970	793.890
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	48.968	22.915	-	-	-	71.883
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	26.480	13.965	-	-	-	40.445
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	928.255	415.626	787.169	138.475	-	2.269.525
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	-	-	154.072	-	-	154.072
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	129.141	55.442	996.978	-	100.000	1.281.561
<i>Programa 523: Ensino Recorrente</i>	-	17.680	-	-	-	17.680



Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	185.952	76.753	-	-	225.690	488.395
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	53.489	80.210	-	-	-	133.699
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	30.080	23.591	43.900	-	-	97.571
<i>Programa 982: Turismo</i>	34.751	11.135	-	-	200.000	245.886
<i>Programa A32: Aumento Sustentável da Produtividade e Produção</i>	292.437	36.195	11.250	-	300.000	639.882
<b>054: Administração Municipal de Manatuto</b>	<b>1.716.162</b>	<b>933.838</b>	<b>2.197.152</b>	<b>317.000</b>	<b>1.644.095</b>	<b>6.808.247</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	102.141	46.922	-	75.000	-	224.063
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	12.000	-	-	1.644.095	1.656.095
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	51.569	63.363	20.731	10.000	-	145.663
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	29.120	19.468	-	10.000	-	58.588
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	654.081	371.251	910.721	125.000	-	2.061.053
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	-	-	116.820	-	-	116.820
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	139.512	30.316	929.880	10.000	-	1.109.708
<i>Programa 523: Ensino Recorrente</i>	-	21.816	-	-	-	21.816

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	108.637	95.972	-	10.000	-	214.609
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	142.681	66.724	-	10.000	-	219.405
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	-	-	135.000	-	-	135.000
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	68.250	31.416	59.000	10.000	-	168.666
<i>Programa 982: Turismo</i>	43.876	40.816	25.000	10.000	-	119.692
<i>Programa A32: Aumento Sustentável da Produtividade e Produção</i>	376.295	133.774	-	47.000	-	557.069
<b>055: Administração Municipal de Manufahi</b>	<b>1.769.261</b>	<b>792.483</b>	<b>2.296.232</b>	<b>60.000</b>	<b>1.483.816</b>	<b>6.401.792</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	106.512	39.275	-	-	-	145.787
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	18.000	-	-	1.483.816	1.501.816
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	-	2.000	10.000	-	-	12.000
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	-	8.000	-	-	-	8.000
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	691.452	334.391	1.196.286	60.000	-	2.282.129
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	-	-	92.902	-	-	92.902
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	195.629	37.289	972.044	-	-	1.204.962

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 523: Ensino Recorrente</i>	34.047	-	-	-	-	34.047
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	-	60.000	-	-	-	60.000
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	95.444	28.366	-	-	-	123.810
<i>Programa 805: Saúde</i>	261.123	201.954	-	-	-	463.077
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	19.680	19.746	25.000	-	-	64.426
<i>Programa 982: Turismo</i>	-	5.000	-	-	-	5.000
<i>Programa A32: Aumento Sustentável da Produtividade e Produção</i>	365.374	38.462	-	-	-	403.836
<b>056: Administração Municipal de Viqueque</b>	<b>1.837.354</b>	<b>876.506</b>	<b>2.470.737</b>	<b>149.500</b>	<b>1.367.326</b>	<b>6.701.423</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	74.605	21.119	-	-	243.366	339.090
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	-	-	-	755.285	755.285
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	41.892	8.340	-	-	-	50.232
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	34.606	5.272	-	-	-	39.878
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	754.634	476.966	1.195.094	141.500	-	2.568.194
<i>Programa 520: Educação Pré-escolar</i>	-	15.059	130.807	-	-	145.866

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	165.009	31.742	1.117.613	5.000	-	1.319.364
<i>Programa 523: Ensino Recorrente</i>	-	36.134	-	-	-	36.134
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	181.002	151.109	-	3.000	-	335.111
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	75.161	34.349	-	-	-	109.510
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	-	-	-	-	368.675	368.675
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	38.701	15.642	27.223	-	-	81.566
<i>Programa 982: Turismo</i>	36.257	12.823	-	-	-	49.080
<i>Programa A32: Aumento Sustentável da Produtividade e Produção</i>	435.487	67.951	-	-	-	503.438
<b>057: Administração dos Portos de Timor-Leste</b>	<b>1.433.030</b>	<b>2.400.421</b>	-	-	-	<b>3.833.451</b>
<i>Programa 502: Transportes</i>	757.096	2.109.780	-	-	-	2.866.876
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	675.934	290.641	-	-	-	966.575
<b>058: Agência de Desenvolvimento Nacional, I.P.</b>	<b>3.232.525</b>	<b>736.541</b>	-	<b>82.000</b>	<b>550.000</b>	<b>4.601.066</b>
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	-	-	-	57.686	57.686
<i>Programa 304: Formação Profissional</i>	-	145.000	-	-	-	145.000

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	120.884	421.541	-	-	-	542.425
<i>Programa 805: Saúde</i>	-	-	-	-	214.774	214.774
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	-	-	-	-	20.810	20.810
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	-	5.000	-	-	-	5.000
<i>Programa A30: Controlar a qualidade de projetos públicos</i>	3.111.641	165.000	-	82.000	256.730	3.615.371
<b>059: Agência de Promoção de Investimento e Exportação de Timor-Leste, I.P.</b>	<b>545.125</b>	<b>825.401</b>	-	<b>107.388</b>	-	<b>1.477.914</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	173.550	293.713	-	107.388	-	574.651
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	371.575	531.688	-	-	-	903.263
<b>060: Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação, I.P. - TIC TIMOR</b>	<b>1.679.200</b>	<b>729.711</b>	-	<b>100.000</b>	-	<b>2.508.911</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.679.200	225.386	-	-	-	1.904.586
<i>Programa A08: Tecnologia de Informação e Comunicação</i>	-	504.325	-	100.000	-	604.325
<b>061: Agência Nacional para Avaliação e Acreditação Académica</b>	<b>410.143</b>	<b>153.385</b>	-	<b>8.150</b>	<b>350.000</b>	<b>921.678</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	102.719	72.906	-	2.200	350.000	527.825
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	307.424	80.479	-	5.950	-	393.853

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<b>062: Arquivo e Museu da Resistência Timorese</b>	<b>1.460.532</b>	<b>1.076.927</b>	-	<b>150.000</b>	-	<b>2.687.459</b>
<i>Programa 024: Cultura e Património</i>	-	693.057	-	150.000	-	843.057
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.460.532	383.870	-	-	-	1.844.402
<b>063: Arquivo Nacional de Timor-Leste, I.P.</b>	<b>339.232</b>	<b>348.573</b>	-	<b>250.000</b>	<b>150.000</b>	<b>1.087.805</b>
<i>Programa 024: Cultura e Património</i>	147.715	-	-	250.000	150.000	547.715
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	191.517	348.573	-	-	-	540.090
<b>064: Autoridade Aviação Civil de Timor-Leste</b>	<b>700.720</b>	<b>203.580</b>	<b>45.000</b>	-	-	<b>949.300</b>
<i>Programa 502: Transportes</i>	283.320	62.500	45.000	-	-	390.820
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	417.400	141.080	-	-	-	558.480
<b>065: Autoridade de Inspeção e Fiscalização da Atividade Económica, Sanitária e Alimentar</b>	<b>946.963</b>	<b>765.662</b>	<b>5.220</b>	<b>500.750</b>	<b>250.000</b>	<b>2.468.595</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	788.337	549.437	-	500.750	250.000	2.088.524
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	158.626	216.225	5.220	-	-	380.071
<b>066: Autoridade Nacional de Comunicações</b>	<b>936.730</b>	<b>272.271</b>	-	<b>100.000</b>	-	<b>1.309.001</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	278.622	75.458	-	-	-	354.080

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa A08: Tecnologia de Informação e Comunicação</i>	658.108	196.813	-	100.000	-	954.921
<b>067: Autoridade Nacional do Petróleo</b>	<b>3.061.599</b>	<b>6.175.853</b>	-	-	-	<b>9.237.452</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.237.770	3.739.354	-	-	-	4.977.124
<i>Programa A13: Desenvolvimento do Campo de Gás do Greater Sunrise e Assegurar que o Gasoduto vem para Timor-Leste</i>	357.519	511.566	-	-	-	869.085
<i>Programa A17: Desenvolver Políticas e Boas Práticas na Indústria para Assegurar a Participação Máxima dos Timorenses nas Atividades do Setor</i>	238.346	351.044	-	-	-	589.390
<i>Programa A18: Implementação do Projeto Tasi Mane na Costa Sul do País</i>	977.149	1.277.378	-	-	-	2.254.527
<i>Programa A19: Explorar, Investigar e Desenvolver os Recursos Petrolíferos, Minerais e Geológicos no território</i>	250.815	296.511	-	-	-	547.326
<b>068: Centro Logístico Nacional</b>	<b>1.024.768</b>	<b>4.687.218</b>	<b>580.000</b>	<b>1.000.000</b>		<b>7.291.986</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	792.163	658.540	580.000	1.000.000		3.030.703
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	232.605	4.028.678				4.261.283
<b>069: Centro Nacional Chega!</b>	<b>750.000</b>	<b>720.757</b>	<b>241.148</b>	-	<b>92.472</b>	<b>1.804.377</b>
<i>Programa 024: Cultura e Património</i>	-	89.770	35.000	-	-	124.770

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	750.000	307.373	-	-	92.472	1.149.845
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	-	42.535	168.188	-	-	210.723
<i>Programa A26: Combatentes da Libertação Nacional</i>	-	281.079	37.960	-	-	319.039
<b>070: Centro Nacional de Emprego e Formação Profissional, I.P.</b>	<b>590.930</b>	<b>911.544</b>	-	-	-	<b>1.502.474</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	492.580	21.491	-	-	-	514.071
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	98.350	890.053	-	-	-	988.403
<b>071: Centro Nacional de Formação Profissional - Becora, I.P.</b>	<b>340.636</b>	<b>403.090</b>	-	<b>10.000</b>	<b>122.000</b>	<b>875.726</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	340.636	162.858	-	10.000	122.000	635.494
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	-	240.232	-	-	-	240.232
<b>072: Centro Nacional de Reabilitação, I.P.</b>	<b>598.025</b>	<b>709.884</b>	-	<b>83.500</b>	-	<b>1.391.409</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	237.084	166.552	-	80.000	-	483.636
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	360.941	543.332	-	3.500	-	907.773
<b>073: Comissão Anti-Corrupção</b>	<b>1.428.948</b>	<b>496.987</b>	-	<b>406.200</b>	-	<b>2.332.135</b>
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	59.440	209.880	-	-	-	269.320



Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.369.508	287.107	-	406.200	-	2.062.815
<b>074: Comissão da Função Pública</b>	<b>2.127.049</b>	<b>918.350</b>	<b>3.000</b>	-	-	<b>3.048.399</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	2.127.049	907.970	3.000	-	-	3.038.019
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	-	10.380	-	-	-	10.380
<b>075: Comissão Nacional de Aprovisionamento</b>	<b>1.770.800</b>	<b>425.080</b>	-	-	-	<b>2.195.880</b>
<i>Programa 023: Gestão das Finanças Públicas</i>	1.700.000	130.000	-	-	-	1.830.000
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	70.800	295.080	-	-	-	365.880
<b>076: Comissão Nacional de Eleições</b>	<b>1.321.840</b>	<b>1.345.249</b>	<b>6.019.840</b>	<b>150.000</b>	-	<b>8.836.929</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.321.840	1.345.249	6.019.840	150.000	-	8.836.929
<b>077: Conselho de Imprensa</b>	<b>502.618</b>	<b>389.525</b>	-	-	-	<b>892.143</b>
<i>Programa 439: Garantir a Liberdade de Expressão e o Acesso à Informação</i>	236.219	142.110	-	-	-	378.329
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	266.399	247.415	-	-	-	513.814
<b>078: Fundo das Infraestruturas</b>	<b>933.302</b>	<b>421.485</b>	-	-	<b>300.000.000</b>	<b>301.354.787</b>
<i>Programa 023: Gestão das Finanças Públicas</i>	-	-	-	-	4.906.685	4.906.685

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 024: Cultura e Patrimônio</i>	-	-	-	-	1.100.000	1.100.000
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	-	-	-	-	113.333.363	113.333.363
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	-	-	-	8.797.384	8.797.384
<i>Programa 171: Aproximar os Serviços dos Tribunais da População</i>	-	-	-	-	1.292.781	1.292.781
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	-	-	-	-	2.856.920	2.856.920
<i>Programa 388: Defesa Nacional</i>	-	-	-	-	398.260	398.260
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	-	-	-	-	350.000	350.000
<i>Programa 401: Gestão de Recursos Petrolíferos e Minerais</i>	-	-	-	-	40.400.000	40.400.000
<i>Programa 439: Garantir a Liberdade de Expressão e o Acesso à Informação</i>	-	-	-	-	100.000	100.000
<i>Programa 502: Transportes</i>		--	-	-	80.000	80.000
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	933.302	421.485	-	-	10.598.095	11.952.882
<i>Programa 797: Agricultura</i>	-	-	-	-	10.539.350	10.539.350
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	-	-	-	-	1.833.583	1.833.583
<i>Programa 802: Eletricidade</i>	-	-	-	-	19.268.973	19.268.973

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 805: Saúde</i>	-	-	-	-	5.957.008	5.957.008
<i>Programa 809: Aeroporto</i>	-	-	-	-	3.935.797	3.935.797
<i>Programa 874: Portos</i>	-	-	-	-	400.725	400.725
<i>Programa 977: Manutenção e Reabilitação das Estruturas Danificadas por Calamidades</i>	-	-	-	-	34.940.400	34.940.400
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	-	-	-	-	424.479	424.479
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	-	-	-	-	2.116.166	2.116.166
<i>Programa 981: Proteção e Conservação do Ambiente</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Programa 982: Turismo</i>	-	-	-	-	1.470.700	1.470.700
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	-	-	-	-	2.795.234	2.795.234
<i>Programa 984: Ordenamento do Território</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Programa A08: Tecnologia de Informação e Comunicação</i>	-	-	-	-	31.270.000	31.270.000
<i>Programa A20: Gestão Sustentável dos Recursos Naturais, Utilização e Conservação</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Programa A32: Aumento Sustentável da Produtividade e Produção</i>	-	-	-	-	834.097	834.097
<b>079: Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano</b>	<b>2.697.097</b>	<b>4.226.374</b>	<b>9.377.897</b>	<b>99.300</b>	-	<b>16.400.668</b>

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 304: Formação Profissional</i>	-	1.154.000	-	-	-	1.154.000
<i>Programa 313: Treinamento Técnico</i>	1.697.097	2.016.874	-	-	-	3.713.971
<i>Programa 314: Bolsas de Estudo</i>	-	493.000	9.377.897	-	-	9.870.897
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.000.000	562.500	-	99.300	-	1.661.800
<b>080: Fundo Especial de Desenvolvimento de Ataúro</b>	<b>250.391</b>	<b>634.215</b>	<b>150.000</b>	-	<b>1.688.999</b>	<b>2.723.605</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	250.391	634.215	150.000	-	-	1.034.606
<i>Programa A10: Infraestrutura e Conectividade</i>	-	-	-	-	1.688.999	1.688.999
<b>081: Gabinete das Fronteiras Terrestres e Marítimas</b>	<b>410.044</b>	<b>1.362.455</b>	-	<b>27.501</b>	-	<b>1.800.000</b>
<i>Programa 030: Assegurar Fronteiras Terrestres e Marítimas Permanentes Com a Indonésia</i>	41.200	436.133	-	7.500	-	484.833
<i>Programa 152: Estabelecer o Gabinete das Fronteiras Terrestres Marítimas como um Centro de Excelência sobre Fronteiras Marítimas e Jurisdição Marítima de Timor-Leste - Economia Azul</i>	109.510	62.783	-	-	-	172.293
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	157.234	426.500	-	20.001	-	603.735
<i>Programa A34: Promoção da Economia Azul de Timor-Leste</i>	102.100	437.039	-	-	-	539.139

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<b>082: Hospital Nacional Guido Valadares</b>	<b>8.106.499</b>	<b>4.341.366</b>	-	<b>613.647</b>	<b>500.216</b>	<b>13.561.728</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.567.188	2.899.932	-	513.647	-	4.980.767
<i>Programa 805: Saúde</i>	6.539.311	1.441.434	-	100.000	500.216	8.580.961
<b>083: Imprensa Nacional de Timor-Leste, I.P.</b>	<b>369.996</b>	<b>517.945</b>	-	<b>130.000</b>	-	<b>1.017.941</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	369.996	517.945	-	130.000	-	1.017.941
<b>084: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial</b>	<b>640.898</b>	<b>395.308</b>	<b>250.000</b>	<b>24.430</b>	-	<b>1.310.636</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	40.898	263.737	-	24.430	-	329.065
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	600.000	131.571	250.000	-	-	981.571
<b>085: Instituto de Defesa Nacional</b>	<b>442.383</b>	<b>709.419</b>	-	-	-	<b>1.151.802</b>
<i>Programa 388: Defesa Nacional</i>	442.383	336.925	-	-	-	779.308
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	-	372.494	-	-	-	372.494
<b>086: Instituto de Geociências de Timor-Leste</b>	<b>21.216</b>	<b>5.054.332</b>	-	<b>550.000</b>	-	<b>5.625.548</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	21.216	3.618.130	-	-	-	3.639.346

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa A14: Estudo Técnicos e Científicos sobre os Recursos do Petróleo e Gás no Território de Timor-Leste</i>	-	64.678	-	-	-	64.678
<i>Programa A15: Estudo Técnicos e Científicos sobre os Recursos Minerais no Território de Timor-Leste</i>	-	45.000	-	-	-	45.000
<i>Programa A16: Promover e Fortalecer Estudos Geológicos, Recursos Hidrogeológicos, Geotérmicos e Riscos Geológicos</i>	-	1.326.524	-	550.000	-	1.876.524
<b>087: Instituto de Gestão de Equipamentos e Apoio ao Desenvolvimento de Infraestrutura</b>	<b>1.726.804</b>	<b>1.599.273</b>	-	-	<b>643.325</b>	<b>3.969.402</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	-	512.273	-	-	-	512.273
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.726.804	1.087.000	-	-	643.325	3.457.129
<b>088: Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento, Formação e Promoção do Bambu</b>	<b>334.705</b>	<b>370.120</b>	-	<b>12.700</b>	<b>130.000</b>	<b>847.525</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	334.705	55.119	-	-	-	389.824
<i>Programa 797: Agricultura</i>	-	315.001	-	12.700	130.000	457.701
<b>089: Instituto Nacional da Administração Pública</b>	<b>533.374</b>	<b>792.147</b>	<b>3.000</b>	-	-	<b>1.328.521</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	533.374	792.147	3.000	-	-	1.328.521
<b>090: Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia</b>	<b>288.274</b>	<b>251.831</b>	-	<b>150.000</b>	<b>30.000</b>	<b>720.105</b>

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	288.274	66.543	-	-	30.000	384.817
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	-	185.288	-	150.000	-	335.288
<b>091: Instituto Nacional de Combate ao HIV-SIDA, I.P.</b>	<b>340.600</b>	<b>432.512</b>	-	<b>25.100</b>	-	<b>798.212</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	340.600	87.270	-	25.100	-	452.970
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	-	345.242	-	-	-	345.242
<b>092: Instituto Nacional de Farmácia e Produtos Médicos</b>	<b>1.006.837</b>	<b>5.757.243</b>	<b>1.450.500</b>	<b>27.100</b>	<b>52.385</b>	<b>8.294.065</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.006.837	1.036.327	-	17.100	52.385	2.112.649
<i>Programa 805: Saúde</i>	-	4.720.916	1.450.500	10.000	-	6.181.416
<b>093: Instituto Nacional de Saúde Pública de Timor-Leste</b>	<b>1.017.446</b>	<b>1.040.838</b>	-	-	-	<b>2.058.284</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	408.438	511.866	-	-	-	920.304
<i>Programa 805: Saúde</i>	609.008	528.972	-	-	-	1.137.980
<b>094: Instituto Nacional do Desenvolvimento de Mão-de-Obra</b>	<b>215.798</b>	<b>621.608</b>	<b>1.000</b>	<b>26.200</b>	-	<b>864.606</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	160.027	461.739	1.000	26.200	-	648.966
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	55.771	159.869	-	-	-	215.640

Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<b>095: Instituto Para a Defesa dos Direitos da Criança, I.P.</b>	<b>311.820</b>	<b>400.084</b>	<b>10.000</b>	<b>120.933</b>	<b>150.000</b>	<b>992.837</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	<i>311.820</i>	<i>280.604</i>	<i>10.000</i>	<i>120.933</i>	<i>150.000</i>	<i>873.357</i>
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	-	<i>119.480</i>	-	-	-	<i>119.480</i>
<b>096: Instituto Para a Qualidade de Timor-Leste, I.P.</b>	<b>385.760</b>	<b>383.775</b>	-	<b>200.000</b>	<b>20.000</b>	<b>989.535</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	<i>385.760</i>	<i>145.082</i>	-	-	-	<i>530.842</i>
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	-	<i>238.693</i>	-	<i>200.000</i>	<i>20.000</i>	<i>458.693</i>
<b>097: Instituto Politécnico de Betano</b>	<b>564.943</b>	<b>423.710</b>	<b>111.990</b>	<b>131.000</b>	<b>276.531</b>	<b>1.508.174</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	<i>234.975</i>	<i>242.214</i>	-	<i>131.000</i>	<i>77.992</i>	<i>686.181</i>
<i>Programa 524: Ensino Superior</i>	-	<i>16.000</i>	-	-	-	<i>16.000</i>
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	<i>329.968</i>	<i>165.496</i>	<i>111.990</i>	-	<i>198.539</i>	<i>805.993</i>
<b>098: Millennium Challenge Account de Timor-Leste, I.P.</b>	-	<b>150.000</b>	<b>11.000.000</b>	-	-	<b>11.150.000</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	-	<i>150.000</i>	-	-	-	<i>150.000</i>
<i>Programa 798: Água e Saneamento</i>	-	-	<i>11.000.000</i>	-	-	<i>11.000.000</i>
<b>099: Secretariado Técnico da Administração Eleitoral</b>	<b>1.002.870</b>	<b>1.091.937</b>	-	-	-	<b>2.094.807</b>



Título <i>Programas</i>	Categorias					Total
	Salários e Vencimentos	Bens e Serviços Correntes	Transferências Públicas	Capital Menor	Capital de Desenvolvimento	
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	1.002.870	1.091.937	-	-	-	2.094.807
<b>100: Serviço de Registo e Verificação Empresarial, I.P.</b>	<b>1.876.000</b>	<b>319.838</b>	-	-	-	<b>2.195.838</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	-	288.338	-	-	-	288.338
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	1.876.000	31.500	-	-	-	1.907.500
<b>101: Serviço Nacional de Ambulâncias e Emergência Médica, I.P.</b>	<b>1.129.037</b>	<b>894.891</b>	<b>125.000</b>	<b>325.000</b>	-	<b>2.473.928</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	267.662	299.379	5.000	315.000	-	887.041
<i>Programa 529: Cuidados de saúde secundários e terciários</i>	861.375	595.512	120.000	10.000	-	1.586.887
<b>102: TATOLI - Agência Noticiosa de Timor-Leste, I.P.</b>	<b>492.059</b>	<b>157.467</b>	-	-	-	<b>649.526</b>
<i>Programa 439: Garantir a Liberdade de Expressão e o Acesso à Informação</i>	299.632	80.572	-	-	-	380.204
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	192.427	76.895	-	-	-	269.322
<b>103: Unidade de Missão para o Combate ao Stunting</b>	<b>199.200</b>	<b>59.600</b>	<b>28.800</b>	<b>12.400</b>	-	<b>300.000</b>
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	-	18.500	-	-	-	18.500
<i>Programa 528: Cuidado de Saúde Primários</i>	199.200	41.100	28.800	12.400	-	281.500
<b>104: Universidade Nacional de Timor Lorosa'e</b>	<b>12.822.077</b>	<b>4.345.751</b>	<b>3.000</b>	<b>110.508</b>	-	<b>17.281.336</b>

<b>Título</b> <i>Programas</i>	<b>Categorias</b>					<b>Total</b>
	<b>Salários e Vencimentos</b>	<b>Bens e Serviços Correntes</b>	<b>Transferências Públicas</b>	<b>Capital Menor</b>	<b>Capital de Desenvolvimento</b>	
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	12.822.077	4.174.831	-	110.508	-	17.107.416
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	-	165.920	3.000	-	-	168.920
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	-	5.000	-	-	-	5.000
<b>TOTAL</b>	<b>453.855.475</b>	<b>365.314.558</b>	<b>582.479.701</b>	<b>33.853.979</b>	<b>394.496.287</b>	<b>1.830.000.000</b>

**Tabela VI - Despesa do subsetor da Administração Central, por classificação económica**

<b>Código</b>	<b>CATEGORIA</b> <i>Rubrica</i>	<b>Valor</b>
<b>501</b>	<b>Salários e Vencimentos</b>	<b>453.855.475</b>
01	<i>Salário e abonos regulares e permanentes</i>	388.704.439
02	<i>Abonos variáveis e eventuais</i>	43.608.165
03	<i>Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora</i>	19.250.421
04	<i>Outras despesas com pessoal</i>	2.292.450
<b>502</b>	<b>Bens e Serviços Correntes</b>	<b>365.314.558</b>
01	<i>Matérias-Primas e subsidiárias</i>	693.792
02	<i>Mercadorias para venda</i>	5.040
03	<i>Vestuário e artigos pessoais</i>	2.845.887
04	<i>Bens públicos</i>	7.154.815
05	<i>Alimentação</i>	3.335.091
06	<i>Material médico e hospitalar</i>	1.755.750
07	<i>Material escolar</i>	420.852
08	<i>Material agrícola</i>	4.283.424
09	<i>Material de escritório</i>	7.076.256
10	<i>Combustível</i>	10.920.114
11	<i>Produtos químicos</i>	4.728.455
12	<i>Peças e ferramentas</i>	1.426.112
13	<i>Prémios, condecorações e ofertas</i>	139.282
14	<i>Livros e documentação técnica</i>	17.000
15	<i>Outros bens correntes</i>	5.630.195
16	<i>Limpeza e segurança</i>	9.974.511
17	<i>Manutenção</i>	24.154.987
18	<i>Serviços públicos</i>	2.894.874
19	<i>Comunicações</i>	12.341.857
20	<i>Transportes</i>	13.571.015
21	<i>Catering</i>	21.005.879
22	<i>Assistência técnica e conservação</i>	15.780.711
23	<i>Alojamento</i>	628.927
24	<i>Ajudas de custo</i>	33.247.129

<b>Código</b>	<b>CATEGORIA</b> <i>Rubrica</i>	<b>Valor</b>
25	<i>Serviços profissionais</i>	85.639.555
26	<i>Representação</i>	9.257.422
27	<i>Publicação, cópia e impressão</i>	6.071.170
28	<i>Serviços financeiros</i>	3.182.279
29	<i>Serviços de saúde</i>	654.585
30	<i>Outros serviços correntes</i>	63.979.370
31	<i>Rendas</i>	12.498.222
32	<i>Ativos incorpóreos</i>	-
<b>503</b>	<b>Transferências Públicas</b>	<b>582.479.701</b>
01	<i>Transferências correntes para o Setor Público Administrativo</i>	110.033.434
02	<i>Transferências correntes para sociedades</i>	202.328.096
03	<i>Transferências correntes para famílias</i>	121.206.509
04	<i>Transferências correntes para instituições sem fins lucrativos</i>	117.803.896
05	<i>Transferências correntes para o exterior</i>	6.641.063
06	<i>Juros</i>	8.166.703
07	<i>Impostos</i>	-
08	<i>Taxas</i>	-
09	<i>Coimas e outras penalidades</i>	-
10	<i>Restituições não abatidas na receita</i>	-
11	<i>Transferências de capital</i>	-
12	<i>Ativos financeiros</i>	300.000
13	<i>Passivos financeiros</i>	16.000.000
<b>504</b>	<b>Capital Menor</b>	<b>33.853.979</b>
01	<i>Aquisição de bens de capital móvel</i>	33.853.979
02	<i>Aquisição de serviços de capital</i>	-
<b>505</b>	<b>Capital de Desenvolvimento</b>	<b>394.496.287</b>
01	<i>Aquisição de bens de capital fixo</i>	394.496.287
<b>TOTAL</b>		<b>1.830.000.000</b>

**Tabela VII - Receita do subsetor da Segurança Social, por classificação económica, total e por regime e administração**

Código	Categoria Rubrica	Regimes				TOTAL
		Regime Contributivo de Repartição	Regime Não Contributivo	Administração da Segurança Social	Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)	
<b>401</b>	<b>Impostos e contribuições para a Segurança Social</b>	<b>53.861.000</b>	-	<b>2.000.000</b>	-	<b>55.861.000</b>
01	Impostos	-	-	-	-	-
02	Direitos aduaneiros de importação	-	-	-	-	-
03	Contribuições e cotizações para a Segurança Social	53.861.000	-	2.000.000	-	55.861.000
<b>402</b>	<b>Taxas, coimas e outras penalidades</b>	-	-	-	-	-
01	Taxas	-	-	-	-	-
02	Coimas e outras penalidades	-	-	-	-	-
<b>403</b>	<b>Rendimentos</b>	<b>50.000</b>	-	-	<b>5.000.000</b>	<b>5.050.000</b>
01	Rendas	-	-	-	-	-
02	Ativos incorpóreos	-	-	-	-	-
03	Juros	50.000	-	-	-	50.000
04	Dividendos e participações nos lucros	-	-	-	-	-
05	Outros rendimentos	-	-	-	5.000.000	5.000.000
<b>404</b>	<b>Transferências</b>	<b>6.931.200</b>	<b>74.976.685</b>	<b>4.799.770</b>	<b>49.795.707</b>	<b>136.503.362</b>
01	Transferências correntes do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentável Estimado	-	-	-	-	-
02	Transferências correntes do Setor Público Administrativo	6.931.200	74.976.685	4.799.770	-	86.707.655
03	Transferências correntes de sociedades	-	-	-	-	-
04	Transferências correntes das famílias	-	-	-	-	-

Código	Categoria Rubrica	Regimes				TOTAL
		Regime Contributivo de Repartição	Regime Não Contributivo	Administração da Segurança Social	Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)	
05	Transferências correntes de instituições sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
06	Transferências correntes do exterior	-	-	-	-	-
07	Outras transferências correntes	-	-	-	-	-
08	Transferências de capital do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado	-	-	-	-	-
09	Transferências de capital do Setor Público Administrativo	-	-	-	49.795.707	49.795.707
10	Outras Transferências de capital	-	-	-	-	-
<b>405</b>	<b>Vendas de bens e serviços</b>	-	-	-	-	-
01	Venda de bens correntes	-	-	-	-	-
02	Venda de bens de capital	-	-	-	-	-
03	Serviços correntes	-	-	-	-	-
04	Serviços de capital	-	-	-	-	-
<b>406</b>	<b>Ativos e passivos financeiros</b>	-	-	-	<b>200.000.000</b>	<b>200.000.000</b>
01	Ativos financeiros	-	-	-	200.000.000	200.000.000
02	Passivos financeiros	-	-	-	-	-
<b>407</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	-	-	-	-	-
<b>408</b>	<b>Saldo de gerência</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>60.842.200</b>	<b>74.976.685</b>	<b>6.799.770</b>	<b>254.795.707</b>	<b>397.414.362</b>
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>		<b>60.842.200</b>	<b>74.976.685</b>	<b>6.799.770,00</b>	<b>205.000.000</b>	<b>347.618.655</b>

Nota: O total consolidado elimina as receitas que consistem em transferências entre regimes, concretamente a transferência de US\$49.795.707 do INSS para o FRSS, para não contabilizar essas receitas em duplicado.

**Tabela VIII - Despesa do subsetor da Segurança Social, por classificação orgânica, económica e estruturada por programas**

<b>Título</b> <i>Programas</i>	<b>Salários e Vencimentos</b>	<b>Bens e Serviços Correntes</b>	<b>Transferências Públicas</b>	<b>Capital Menor</b>	<b>Capital de Desenvolvimento</b>	<b>Total</b>
<b>105: Instituto Nacional de Segurança Social</b>	<b>2.282.256</b>	<b>2.802.854</b>	<b>86.023.178</b>	<b>464.660</b>	<b>1.250.000</b>	<b>92.822.948</b>
<i>Programa A04: Regime Contributivo de Repartição</i>	-	-	11.046.493	-	-	11.046.493
<i>Programa A05: Regime Não Contributivo</i>	-	-	74.976.685	-	-	74.976.685
<i>Programa A06: Administração da Segurança Social</i>	2.282.256	2.802.854	-	464.660	1.250.000	6.799.770
<b>106: Fundo de Reserva da Segurança Social</b>	-	-	<b>254.795.707</b>	-	-	<b>254.795.707</b>
<i>Programa A07: Regime Contributivo de Capitalização</i>	-	-	254.795.707	-	-	254.795.707
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	<b>2.282.256</b>	<b>2.802.854</b>	<b>340.818.885</b>	<b>464.660</b>	<b>1.250.000</b>	<b>347.618.655</b>

Nota: O total consolidado elimina as despesas que consistem em transferências entre regimes, concretamente a transferência de US\$49.795.707 do INSS para o FRSS, para não contabilizar essas despesas em duplicado.

**Tabela IX - Despesa do subsetor da Segurança Social, por classificação económica, total e por regime e administração**

Código	CATEGORIA <i>Rubrica</i>	Regimes				TOTAL
		<i>Regime Contributivo de Repartição</i>	<i>Regime Não Contributivo</i>	<i>Administração da Segurança Social</i>	<i>Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)</i>	
<b>501</b>	<b>Salários e Vencimentos</b>	-	-	<b>2.282.256</b>	-	<b>2.282.256</b>
01	<i>Salários e abonos regulares e permanentes</i>	-	-	2.031.373	-	2.031.373
02	<i>Abonos variáveis ou eventuais</i>	-	-	129.000	-	129.000
03	<i>Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora</i>	-	-	121.883	-	121.883
04	<i>Outras despesas com pessoal</i>	-	-	-	-	-
<b>502</b>	<b>Bens e Serviços Correntes</b>	-	-	<b>2.802.854</b>	-	<b>2.802.854</b>
01	<i>Matérias-primas e subsidiárias</i>	-	-	-	-	-
02	<i>Mercadorias para venda</i>	-	-	-	-	-
03	<i>Vestuário e artigos pessoais</i>	-	-	-	-	-
04	<i>Bens públicos</i>	-	-	-	-	-
05	<i>Alimentação</i>	-	-	9.626	-	9.626
06	<i>Material médico e hospitalar</i>	-	-	-	-	-



Código	CATEGORIA <i>Rubrica</i>	Regimes				TOTAL
		<i>Regime Contributivo de Repartição</i>	<i>Regime Não Contributivo</i>	<i>Administração da Segurança Social</i>	<i>Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)</i>	
07	<i>Material escolar</i>	-	-	-	-	-
08	<i>Material agrícola</i>	-	-	-	-	-
09	<i>Material de escritório</i>	-	-	34.590	-	34.590
10	<i>Combustível</i>	-	-	9.900	-	9.900
11	<i>Produtos químicos</i>	-	-	3.398	-	3.398
12	<i>Peças e Ferramentas</i>	-	-	-	-	-
13	<i>Prémios, condecorações e ofertas</i>	-	-	-	-	-
14	<i>Livros e documentação técnica</i>	-	-	-	-	-
15	<i>Outros bens correntes</i>	-	-	-	-	-
16	<i>Limpeza e segurança</i>	-	-	-	-	-
17	<i>Manutenção</i>	-	-	-	-	-
18	<i>Serviços Públicos</i>	-	-	32.395	-	32.395
19	<i>Comunicações</i>	-	-	63.480	-	63.480

Código	CATEGORIA <i>Rubrica</i>	Regimes				TOTAL
		<i>Regime Contributivo de Repartição</i>	<i>Regime Não Contributivo</i>	<i>Administração da Segurança Social</i>	<i>Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)</i>	
20	<i>Transportes</i>	-	-	36.960	-	36.960
21	<i>Catering</i>	-	-	4.320	-	4.320,00
22	<i>Assistência técnica e conservação</i>	-	-	20.080	-	20.080
23	<i>Alojamento</i>	-	-	-	-	-
24	<i>Ajudas de custo</i>	-	-	179.775	-	179.775
25	<i>Serviços Profissionais</i>	-	-	248.510	-	248.510
26	<i>Representação</i>	-	-	-	-	-
27	<i>Publicação, cópia e impressão</i>	-	-	3.440	-	3.440
28	<i>Serviços Financeiros</i>	-	-	2.050.000	-	2.050.000
29	<i>Serviços de Saúde</i>	-	-	-	-	-
30	<i>Outros serviços correntes</i>	-	-	-	-	-
31	<i>Rendas</i>	-	-	106.380	-	106.380
32	<i>Ativos incorpóreos</i>	-	-	-	-	-

Código	CATEGORIA <i>Rubrica</i>	Regimes				TOTAL
		<i>Regime Contributivo de Repartição</i>	<i>Regime Não Contributivo</i>	<i>Administração da Segurança Social</i>	<i>Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)</i>	
<b>503</b>	<b>Transferências Públicas</b>	<b>60.842.200</b>	<b>74.976.685</b>	-	<b>254.795.707</b>	<b>390.614.592</b>
01	<i>Transferências correntes para o Setor Público Administrativo</i>	-	-	-	-	-
02	<i>Transferências correntes para sociedades</i>	-	-	-	-	-
03	<i>Transferências correntes para famílias</i>	11.046.493	74.976.685	-	-	86.023.178
04	<i>Transferências correntes para instituições sem fins lucrativos</i>	-	-	-	-	-
05	<i>Transferências correntes para o exterior</i>	-	-	-	-	-
06	<i>Juros</i>	-	-	-	-	-
07	<i>Impostos</i>	-	-	-	-	-
08	<i>Taxas</i>	-	-	-	-	-
09	<i>Coimas e outras penalidades</i>	-	-	-	-	-
10	<i>Restituições não abatidas na receita</i>	-	-	-	-	-
11	<i>Transferências de Capital</i>	49.795.707	-	-	-	49.795.707
12	<i>Ativos Financeiros</i>	-	-	-	254.795.707	254.795.707

Código	CATEGORIA <i>Rubrica</i>	Regimes				TOTAL
		<i>Regime Contributivo de Repartição</i>	<i>Regime Não Contributivo</i>	<i>Administração da Segurança Social</i>	<i>Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)</i>	
13	<i>Passivos Financeiros</i>	-	-	-	-	-
<b>504</b>	<b>Capital Menor</b>	-	-	<b>464.660</b>	-	<b>464.660</b>
01	<i>Aquisição de bens de capital móvel</i>	-	-	464.660	-	464.660
02	<i>Aquisição de serviços de capital</i>	-	-	-	-	-
<b>505</b>	<b>Capital de Desenvolvimento</b>	-	-	<b>1.250.000</b>	-	<b>1.250.000</b>
01	<i>Aquisição de bens de capital fixo</i>	-	-	1.250.000	-	1.250.000
	<b>TOTAL</b>	<b>60.842.200</b>	<b>74.976.685</b>	<b>6.799.770</b>	<b>254.795.707</b>	<b>397.414.362</b>
	<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	<b>11.046.493</b>	<b>74.976.685</b>	<b>6.799.770</b>	<b>254.795.707</b>	<b>347.618.655</b>

Nota: O total consolidado elimina as despesas que consistem em transferências entre regimes, concretamente a transferência de US\$49.795.707 do INSS para o FRSS, para não contabilizar essas despesas em duplicado.

**Tabela X - Receita do subsetor da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse  
Ambeno, por classificação económica**

Código	Categoria <i>Rubrica</i>	Valor
<b>401</b>	<b>Impostos e contribuições para a Segurança Social</b>	-
01	<i>Imposto</i>	-
02	<i>Direitos aduaneiros de importação</i>	-
03	<i>Contribuições e cotizações para a Segurança Social</i>	-
<b>402</b>	<b>Taxas, coimas e outras penalidades</b>	<b>2.292.495</b>
01	<i>Taxas</i>	2.292.495
02	<i>Coimas e outras penalidades</i>	-
<b>403</b>	<b>Rendimentos</b>	-
01	<i>Rendas</i>	-
03	<i>Ativos incorpóreos</i>	-
03	<i>Juros</i>	-
04	<i>Dividendos e participações nos lucros</i>	-
05	<i>Outros rendimentos</i>	-
<b>404</b>	<b>Transferências</b>	-
01	<i>Transferências correntes do Fundo Petrolífero relativas ao Rendimento Sustentável Estimado</i>	-
02	<i>Transferências correntes do Setor Público Administrativo</i>	-
03	<i>Transferências correntes de sociedades</i>	-
04	<i>Transferências correntes das famílias</i>	-
05	<i>Transferências correntes de instituições sem fins lucrativos</i>	-
06	<i>Transferências do exterior</i>	-
07	<i>Outras transferências correntes</i>	-
08	<i>Transferências de capital do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado</i>	-
09	<i>Transferências de capital do Setor Público Administrativo</i>	-

<b>Categoria</b>		<b>Valor</b>
<b>Código</b>	<i>Rubrica</i>	
<i>10</i>	<i>Outras Transferências de capital</i>	-
<b>405</b>	<b>Vendas de bens e serviços</b>	-
<i>01</i>	<i>Venda de Bens correntes</i>	-
<i>03</i>	<i>Venda de bens de capital</i>	-
<i>04</i>	<i>Serviços correntes</i>	-
<i>04</i>	<i>Serviços de capital</i>	-
<b>406</b>	<b>Ativos e Passivos Financeiros</b>	-
<i>01</i>	<i>Ativos financeiros</i>	-
<i>02</i>	<i>Passivos financeiros</i>	-
<b>407</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	-
<b>408</b>	<b>Saldo de Gerência</b>	<b>78.000.000</b>
<b>TOTAL</b>		<b>80.292.495</b>

**Tabela XI - Despesa do subsetor da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, por classificação orgânica, económica e estruturada por programas**

<b>Título</b> <i>Programas</i>	<b>Salários e Vencimentos</b>	<b>Bens e Serviços Correntes</b>	<b>Transferências Públicas</b>	<b>Capital Menor</b>	<b>Capital de Desenvolvimento</b>	<b>Total</b>
<b>107: Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno</b>	<b>14.351.592</b>	<b>11.090.833</b>	<b>4.307.575</b>	<b>350.000</b>	<b>9.900.000</b>	<b>40.000.000</b>
<i>Programa 028: Desenvolvimento Rural e Urbano</i>	-	194.567	-	-	-	194.567
<i>Programa 366: Segurança Nacional</i>	-	25.500	-	-	-	25.500
<i>Programa 392: Acesso à Justiça</i>	-	16.100	1.100.000	-	-	1.116.100
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	14.249.780	5.456.470	1.571.455	-	-	21.277.705
<i>Programa 521: Ensino Básico</i>	-	-	1.069.320	-	-	1.069.320
<i>Programa 805: Saúde</i>	-	681.063	-	-	-	681.063
<i>Programa 867: Desenvolvimento e Reforço de Zonas com Tratamento Administrativo e Económico Especial</i>	94.248	4.351.227	1.500	-	9.900.000	14.346.975
<i>Programa 979: Educação e Formação</i>	7.564	40.250	515.300	350.000	-	913.114
<i>Programa 980: Inclusão Social</i>	-	56.878	40.000	-	-	96.878
<i>Programa 982: Turismo</i>	-	53.309	10.000	-	-	63.309

<b>Título</b> <i>Programas</i>	<b>Salários e Vencimentos</b>	<b>Bens e Serviços Correntes</b>	<b>Transferências Públicas</b>	<b>Capital Menor</b>	<b>Capital de Desenvolvimento</b>	<b>Total</b>
<i>Programa 983: Investimento e Diversificação Económica</i>	-	68.969	-	-	-	68.969
<i>Programa A20: Gestão Sustentável dos Recursos Naturais, Utilização e Conservação</i>	-	17.500	-	-	-	17.500
<i>Programa A32: Aumento Sustentável da Produtividade e Produção</i>	-	129.000	-	-	--	129.000
<b>108: Fundo Especial de Desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno</b>	<b>598.198</b>	<b>9.930.614</b>	<b>2.871.110</b>	<b>76</b>	<b>6.600.002</b>	<b>20.000.000</b>
<i>Programa 026: Estradas e Pontes</i>	-	-	-	-	6.600.002	6.600.002
<i>Programa 314: Bolsas de Estudo</i>	-	-	108.503	-	-	108.503
<i>Programa 315: Outros Tipos de Formação</i>	-	135.004	-	-	-	135.004
<i>Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional</i>	532.653	18.309	260.000	-	-	810.962
<i>Programa 802: Eletricidade</i>	-	5.912.440	-	-	-	5.912.440
<i>Programa 809: Aeroporto</i>	65.545	3.864.861	2.600	76	-	3.933.082
<i>Programa 867: Desenvolvimento e Reforço de Zonas com Tratamento Administrativo e Económico Especial</i>	-	-	2.500.007	-	-	2.500.007
<b>TOTAL</b>	<b>14.949.790</b>	<b>21.021.447</b>	<b>7.178.685</b>	<b>350.076</b>	<b>16.500.002</b>	<b>60.000.000</b>



**Tabela XII - Despesa do subsetor da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse  
Ambeno, por classificação económica**

<b>Código</b>	<b>CATEGORIA</b> <i>Rubrica</i>	<b>Valor</b>
<b>501</b>	<b>Salários e Vencimentos</b>	<b>14.949.790</b>
01	<i>Salário e abonos regulares e permanentes</i>	13.332.330
02	<i>Abonos variáveis e eventuais</i>	883.273
03	<i>Contribuição para a Segurança Social como entidade empregadora</i>	726.623
04	<i>Outras despesas com pessoal</i>	7.564
<b>502</b>	<b>Bens e Serviços Correntes</b>	<b>21.021.447</b>
01	<i>Matérias-Primas e subsidiárias</i>	9.000
02	<i>Mercadorias para venda</i>	9.900
03	<i>Vestuário e artigos pessoais</i>	116.900
04	<i>Bens públicos</i>	180.761
05	<i>Alimentação</i>	349.407
06	<i>Material médico e hospitalar</i>	544.464
07	<i>Material escolar</i>	-
08	<i>Material agrícola</i>	57.315
09	<i>Material de escritório</i>	332.049
10	<i>Combustível</i>	5.136.107
11	<i>Produtos químicos</i>	15.832
12	<i>Peças e ferramentas</i>	392.621
13	<i>Prémios, condecorações e ofertas</i>	114.410

14	<i>Livros e documentação técnica</i>	25.140
15	<i>Outros bens correntes</i>	168.122
16	<i>Limpeza e segurança</i>	2.322.627
17	<i>Manutenção</i>	2.976.864
18	<i>Serviços públicos</i>	1.687.103
19	<i>Comunicações</i>	236.159
20	<i>Transportes</i>	1.489.835
21	<i>Catering</i>	294.016
22	<i>Assistência técnica e conservação</i>	119.000
23	<i>Alojamento</i>	-
24	<i>Ajudas de custo</i>	249.637
25	<i>Serviços profissionais</i>	3.915.870
26	<i>Representação</i>	81.740
27	<i>Publicação, cópia e impressão</i>	54.348
28	<i>Serviços financeiros</i>	4.800
29	<i>Serviços de saúde</i>	620
30	<i>Outros serviços correntes</i>	32.120
31	<i>Rendas</i>	104.680
32	<i>Ativos incorpóreos</i>	-
<b>503</b>	<b>Transferências Públicas</b>	<b>7.178.685</b>
01	<i>Transferências correntes para o Setor Público Administrativo</i>	260.000
02	<i>Transferências correntes para sociedades</i>	2.525.007

03	<i>Transferências correntes para famílias</i>	685.458
04	<i>Transferências correntes para instituições sem fins lucrativos</i>	2.605.620
05	<i>Transferências correntes para o exterior</i>	2.600
06	<i>Juros</i>	-
07	<i>Impostos</i>	-
08	<i>Taxas</i>	-
09	<i>Coimas e outras penalidades</i>	-
10	<i>Restituições não abatidas na receita</i>	-
11	<i>Transferências de capital</i>	1.100.000
12	<i>Ativos financeiros</i>	-
13	<i>Passivos financeiros</i>	-
<b>504</b>	<b>Capital Menor</b>	<b>350.076</b>
01	<i>Aquisição de bens de capital móvel</i>	350.076
02	<i>Aquisição de serviços de capital</i>	-
<b>505</b>	<b>Capital de Desenvolvimento</b>	<b>16.500.002</b>
01	<i>Aquisição de bens de capital fixo</i>	16.500.002
<b>TOTAL</b>		<b>60.000.000</b>

**Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2024**  
**Exposição de Motivos**



## IX GOVERNO CONSTITUCIONAL

---

**Lei n.º ...../2023**

**de de**

### **Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2024**

#### **Exposição de Motivos**

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 97.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o Governo propõe ao Parlamento Nacional a Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2024.

A presente Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2024 apresenta todas as receitas e despesas dos órgãos e serviços do Setor Público Administrativo para o período compreendido entre o dia 1 de janeiro e o dia 31 de dezembro de 2024, sendo composto pelo Orçamento da Administração Central, pelo Orçamento da Segurança Social e pelo Orçamento da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno.

A Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado para 2024 é a primeira apresentada pelo IX Governo Constitucional, que tomou posse no dia 1 de julho de 2023, e concretiza a visão expressa através do Programa do Governo e as prioridades governamentais definidas para 2024, sob o lema "*Construindo uma ponte para o amanhã: Investir no Setor Produtivo e no Capital Social*".

A Proposta é formulada com base nos Objetivos Estratégicos do IX Governo Constitucional, visando: 1) Reafirmar o Estado de Direito Democrático; 2) Investir no Desenvolvimento do Capital Social; 3) Prosseguir com o Desenvolvimento das Infraestruturas Essenciais; 4) Promover o Desenvolvimento da Economia; e 5) Apostar na Consolidação Governativa, na Boa Governação e no Combate à Corrupção.

Para concretizar estes objetivos estratégicos, o Governo identificou três áreas cruciais onde serão realizados investimentos substanciais no domínio das infraestruturas produtivas.

Em primeiro lugar, o sector da eletricidade, com uma dotação de 165,6 milhões de US dólares, refletindo a importância estratégica de garantir um fornecimento de energia fiável e acessível às populações e às empresas. Em segundo lugar, o sector

da construção de infraestruturas, com uma dotação de 153,5 milhões de US dólares, sublinhando a importância do desenvolvimento de infraestruturas na promoção do crescimento económico. E em terceiro lugar, o sector do Petróleo e Gás Natural com um investimento de 104,2 milhões de US dólares, enfatizando a dedicação do Governo em aproveitar e otimizar os recursos naturais nacionais para promover o desenvolvimento económico sustentável.

Complementarmente, neste seu primeiro Orçamento, o IX Governo inicia a implementação de um conjunto de prioridades, identificadas no discurso da tomada de posse:

- 1) Rever o Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030 para o alinhar com as necessidades e prioridades atuais do país, em consulta com a Sociedade Civil, e tendo os desenvolvimentos nacionais e globais, acentuando as vantagens competitivas de Timor-Leste em sectores estratégicos, para um progresso efetivo;
- 2) Iniciar o Desenvolvimento da Costa Sul, com o estabelecimento de uma base de abastecimento e uma refinaria, para ligação ao gasoduto do *Greater Sunrise*, visando criar uma indústria petrolífera nacional e oferecer empregos de qualidade aos timorenses;
- 3) Finalizar a definição das fronteiras terrestres e marítimas com a Indonésia para garantir a soberania nacional e despoletar o potencial económico das zonas de fronteira;
- 4) Completar o Programa de Eletrificação, alcançando o objetivo de fornecer eletricidade aos 20% da população que atualmente, ainda, não tem acesso, e, assim, eletrificar todo o país;
- 5) Prosseguir com a Instalação do Cabo de Fibra Ótica, para garantir o acesso à internet de alta qualidade e rapidez a todos os cidadãos e em todo o território nacional;
- 6) Reformar o Sector da Justiça com a criação do Supremo Tribunal de Justiça e a realização de ações de formação abrangente para juizes e procuradores;
- 7) Rever o Apoio do Estado a Idosos e Inválidos, aumentando a pensão social para assegurar um rendimento digno a todos aqueles que efetivamente dele precisam;
- 8) Aprofundar o Processo de Descentralização, iniciando a instalação dos governos locais através da criação das infraestruturas e condições técnicas necessárias;
- 9) Implementar os Balcões Únicos, inaugurando estas instalações em todas as sedes dos municípios para facilitar o acesso aos serviços da Administração Pública em todo o país;
- 10) Estabelecer uma Comissão de Coordenação de Universidades e Institutos de Ensino Superior, para desenvolvimento de uma estratégia coletiva de reforço do apoio estatal e de melhoria da qualidade académica destas instituições;
- 11) Apoiar as Artes e Cultura Timorenses, estabelecendo uma Associação Timorense de Artes e Cultura para capacitar jovens talentosos em diversas áreas artísticas e culturais e promover a identidade timorense em plataformas internacionais.

Finalmente, a Proposta de Orçamento Geral do Estado para 2024 foca-se no crescimento económico como o motor central e fundamental do desenvolvimento nacional.

Esta revitalização económica abrangerá vários sectores, como a agricultura, as pescas, a pecuária, o turismo e o fomento de pequenas e médias indústrias. O objetivo global é reduzir sistematicamente a nossa dependência de bens importados através da sua substituição por produtos que possam ser fabricados internamente.

Através destas medidas estratégicas, o Governo pretende aumentar a prosperidade e o bem-estar da Nação, garantindo que o progresso é partilhado por todas as regiões, beneficiando todos os membros da sociedade.

Assim, na Proposta de Orçamento Geral do Estado para 2024, as receitas do Setor Público Administrativo ascendem a US\$2.257.911.150,00, enquanto as despesas do Setor Público Administrativo ascendem a US\$2.237.618.655,00.

As receitas do subsetor da Administração Central ascendem a US\$1.830.000.000,00 e as despesas ascendem a US\$1.830.000.000,00.

As receitas do subsetor da Segurança Social ascendem a US\$347.618.655,00 e as despesas ascendem a US\$347.618.655,00.

As receitas do subsetor da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno ascendem a US\$80.292.495,00 e as despesas ascendem a US\$60.000.000,00.

Para tal, a Proposta de Orçamento Geral do Estado para 2024 propõe realizar uma transferência do Fundo Petrolífero no valor de US\$1.377.543.005,00, correspondendo US\$522.092.899,00 ao Rendimento Sustentável Estimado e US\$855.450.106 a uma transferência acima do Rendimento Sustentável Estimado, necessária para financiar a construção de infraestruturas essenciais ao crescimento a longo prazo.

A Proposta de Orçamento Geral do Estado para 2024, propõe igualmente realizar uma transferência do Estado para o Orçamento da Segurança Social no valor de US\$86.707.655,00, para financiamento das despesas com os Regimes Não Contributivo e Transitório e com a Administração do Sistema de Segurança Social.

No exercício orçamental de 2024, propõe-se transferir o saldo do orçamento da Segurança Social apurado no exercício orçamental anterior para o Fundo de Reserva da Segurança Social.

A proposta segue a orçamentação por programas como meio de preparação e organização do Orçamento Geral do Estado, integrando o Orçamento no processo de planeamento anual e plurianual, visando um aumento da eficiência e eficácia da despesa pública, para atingir melhores resultados.

A Proposta de Orçamento Geral do Estado de 2024 segue as regras constantes da Lei de Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública, com as alterações aprovadas pela Lei n.º 17/2023, de 29 de agosto.

A proposta integra a nova classificação económica da despesa que contribui para um orçamento mais transparente e eficiente, e permite uma organização detalhada das receitas e despesas por tipo, seguindo as melhores práticas internacionais.

A Proposta é acompanhada pelo Relatório, que apresenta a política orçamental e analisa as principais variáveis com impacto no orçamento, pelos Desenvolvimentos

Orçamentais, que apresentam as receitas e despesas de cada título orçamental especificadas até aos níveis máximos de desagregação, de acordo com a estrutura por programas e as classificações orgânica e económica, e pelos Elementos Informativos, que apresentam toda a informação adicional relevante necessária à compreensão da Proposta de Orçamento Geral do Estado e da situação financeira do Setor Público Administrativo.

A presente proposta inclui um conjunto de isenções fiscais e de taxas de imposto especiais em 2024 em relação ao imposto seletivo de consumo, que se mantêm inalteradas em relação às taxas de imposto estabelecidas pela Lei n.º 17/2023, de 29 de agosto.

Aproveita-se, ainda, para fazer alterações à Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública, alterada pela Lei n.º 17/2023, de 29 de agosto, e à Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto, Orgânica da Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas, alterada pela Lei n.º 3/2013, de 7 de agosto, pela Lei n.º 1/2017, de 18 de janeiro, e pela Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, de forma a adequar e clarificar os prazos de apresentação da certificação e do parecer relativo à Conta Geral do Estado pela Câmara de Contas, assim como o prazo de apreciação da Conta Geral do Estado pelo Parlamento Nacional. Pretende-se, assim, através destes novos prazos, garantir um mais eficiente controlo da despesa pública, transparência orçamental e bem assim um maior aproveitamento da informação daí decorrente na preparação de subsequentes Orçamentos Geral do Estado.

Propõe-se autorizar o Governo a contratar até 500 milhões de US dólares em contratação ou emissão de nova dívida pública. Por outro lado, autoriza-se também a contratação de empréstimos para financiar outras despesas para além de despesas com infraestruturas estratégicas, designadamente, despesas nas áreas da exploração, refinação e transporte de petróleo e gás e investimentos associados, da educação, saúde, formação, agricultura, transportes, turismo e energias renováveis.

Propõe-se, também, autorizar o Governo a emitir garantias até ao montante de 80 milhões de US dólares.



